

Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000
Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91
e-mail: admhlc@novatrento.sc.gov.br



Ofício N° 441/2020

Nova Trento, 03 de Agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Compras e Licitação

Sr. Aprígio José Bottameli

f. u. c. a. c. v.
UTI

Considerando a Constituição Federal onde relata que no Art. 196 “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Considerando a portaria GAB/SES NR°.246 DE 14/04/2020, onde compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

Considerando o decreto estadual N° 535, de 30 de março de 2020, que altera o Decreto n° 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID19) e estabelece outras providências;

Considerando o decreto Municipal n° 41/2020, declara situação de emergência no Município de Nova Trento, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual n° 515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências.

Considerando ofício n° 132/2020/GAB/PMNT de 20 de julho de 2020, solicitando implantação de 10 leitos de UTI ao Combate a pandemia do COVID-19

Considerando a Deliberação da CIB n° 081/CIB/2020, aprova A Atualização dos leitos Clínicos e de UTI adulto e pediátrico para atendimento Covid19 em Santa Catarina. Em anexo a Planilha com a especificação dos leitos atualizados em 21/07/2020.

Considerando RDC N° 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, ART.58 Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

Destas forma, solicitamos em caráter emergencial de compra devido ao caos na saúde pública atual ocasionado pela Pandemia do COVID-19 a compra emergencial dos itens abaixo para poder resguardar o atendimento ao munícipe neotrentino bem como o de toda região

Devido as situações especiais que se encontra o nosso Estado de Santa Catarina, pela pandemia de COVID 19, onde fomos agraciados pelo Governo para sermos referência para todo o Vale do Rio Tijucas, também receberemos pessoas de todo o Estado.

Implantaremos uma UTI no nosso Hospital Imaculada Conceição de Nova Trento e para funcionamento da mesma, com data prevista para início no dia 10 de Agosto de 2020 necessitamos que seja feita a dispensa com urgência. Salientamos que o valor a ser pago será com recursos próprios por ser objeto de investimento que será utilizado nos 10 leitos de UTI e posteriormente na emergência do Hospital.

Foi feito cotação com várias empresas e devido as especificações necessárias para compra dos equipamentos solicitados para atender as exigências da ANVISA, e também pelo valor mais baixo e prazo de entrega menor, decidiu se optar pelas empresas citadas abaixo nos itens da dispensa.

Em anexo segue orçamentos e especificações.

ITENS PARA DISPENSA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15	Circuito Paciente Ventilação Adulto , Traqueias em Silicone, Conectores, Dreno de água e Tubo proximal. Indicado para a distribuição de gases nos procedimentos de ventilação mecânica e anestesia, utilizados nos procedimentos médico-hospitalares. É uma tubulação que fica conectada ao aparelho de suporte ventilatório, para levar ar aos pacientes incapazes de realizar uma respiração independente e natural.	MEDCARE	R\$ 870,50	R\$ 13.057,50
2	9.000	Oxigênio Líquido Medicinal , locação por 90 dias, sendo prorrogável por mais 90 dias. Incluindo: Total Gases 90 dias = R\$ 40.500,00 Total Locação e Assist. 90 dias = R\$ 7.500,00 Mobilização, Transporte e Instalação tanque = R\$ 20.000,00 Consumo mensal 3.000 m ³	IBG	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
3	1	04P75 - 01 – I-STAT 1 ANALYSER – ANALISADOR sistema de análise de sangue que fornece aos profissionais de saúde as informações necessárias para que tomem decisões de tratamento rapidamente, o que pode levar a uma melhor qualidade de atendimento e maior eficiência do sistema.	MEDCARE	R\$ 33.800,00	R\$ 33.800,00

4	1	04P74-04 - I-STAT 1KIT DE IMPRESSORA cartuchos descartáveis da família i-STAT possuem microsensores que são capazes de realizar uma análise sanguínea com qualidade laboratorial ao lado do paciente!	MEDCARE	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
5	1	06F11-01 - I-STAT SIMULADOR ELETRÔNICO Ele simula dois níveis de sinais elétricos que enfatizam a função de detecção de sinal de cartucho do analisador, abaixo e acima das faixas de medição.	MEDCARE	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
6	72	I-STAT CARTUCHO CG4+ C/25 - Cartucho descartável para uso no analisador i-STAT capaz de realizar os seguintes testes: lactato, pH, pCO2, pO2, TCO2, HCO3, BE e sO2	MEDCARE	R\$ 916,99	R\$ 66.023,28
7	40	I-STAT CARTUCHO CHEM8+ C/25 - Cartucho descartável para uso no analisador i-STAT 1 capaz de realizar simultaneamente os testes de sódio, potássio, cloreto, dióxido de carbono, glicose, uréia, creatinina, cálcio iônico, hematócrito e hemoglobina em amostras de sangue total. Indicado para diagnosticar distúrbios metabólicos nos pacientes.	MEDCARE	R\$ 1.316,85	R\$ 52.674,00
8	3	I-STAT CARTUCHO TROPONINA CTNI + C/25 - Cartucho descartável para uso no analisador i-STAT 1 capaz de realizar o teste diagnóstico para a medição quantitativa da troponina cardíaca I, a qual pode contribuir para o diagnóstico do Infarte Agudo do Miocárdio.	MEDCARE	R\$ 1.774,24	R\$ 5.322,72
9	3	I-STAT CARTUCHO BNP+ C/25 - Cartucho para dosagem de marcador cardíaco com tecnologia de microsensores, contendo solução calibradora interna, capaz de realizar a medição quantitativa do peptídeo natriurético tipo B (BNP), em amostra de sangue total ou plasma, utilizando EDTA como anticoagulante. As medições de BNP podem contribuir para o diagnóstico e avaliação da gravidade da insuficiência cardíaca congestiva	MEDCARE	R\$ 1.947,32	R\$ 5.841,96
10	3.000	Avental cirúrgico sms 40 g com manga longa e punho elástico, não estéril É indicado para proteger o profissional durante o processo de limpeza de instrumentais cirúrgicos, é utilizado na proteção de troco e membros superiores contra riscos de origem química, sangue, vitus, fluídos e umidade	Folmed	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
11	13	Bomba Infusora para Equipo Modelo SN-S É um aparelho médico-hospitalar ou veterinário, utilizado para perfundir líquidos tais como fármacos ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa, arterial ou esofágica.	1000Medic	R\$ 5.900,00	R\$ 76.700,00

VALOR TOTAL = R\$ R\$ 287.947,50

SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Maximilian Sobrinho
Diretor Hospital

SEC. MUN. SAÚDE DE NOVA TRENTO

Adauto Raulino
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MEDIC-HELP - Comércio Atacadista e Assistência Técnica Ltda

CNPJ: 31.180.745/0001-03 - Inscrição Estadual: 260.235.911

Rua: Águas Mornas, 25 - Andar Térreo - Loja 01 - Bela Vista I - São José - SC - CEP: 88.110-520

E-mail: vendas@medichelpsc.com.br

Fone: (48) 3246-6713



Cotação n°: 6694
Data: 27/07/20

Dados do Cliente

Cliente: Fundo Municipal de Saúde - Nova Trento
Endereço: Rua Nereu Ramos, 164
Bairro: Centro
Cidade/Estado/Cep: Nova Trento - SC - 88270-000
Responsável:
Fone/Fax: 48 3267-3211 - 48 3267-3230
E-mail:
CNPJ/Ins. Est. 08.858.200/0001-91 - Isento
RG/CPF -

Condições Gerais

Tipo de Transporte: Rodoviário
Transportadora: A PESQUISAR
Tipo de frete: FOB - por conta do CLIENTE
Valor do frete: R\$ 0,00
Prazo de pagto: À Vista Antecipado
Validade: 06/08/2020
Garantia:
Assistência Técnica: Não Possui
Data da cotação: 27/07/20
Prazo de entrega: A Verificar na Confirmação do Pedido
Local de entrega: Hospital N.Sra.Imaculada Conceição - Nova Trento

Instalação: Não Possui
Faturamento Mínimo: R\$ 150,00
Observações

MEDIC-HELP - Comércio Atacadista e Assistência Técnica Ltda

CNPJ: 31.180.745/0001-03 - Inscrição Estadual: 260.235.911

Rua: Águas Mornas, 25 - Andar Térreo - loja 01 - Bela Vista I - São José - SC - CEP: 88.110-520


E-mail: vendas@medichelpsc.com.br

Fone: (48) 3246-6713



Cotação nº: 6694

Data: 27/07/20

ITEM	MODELO	MARCA	VOLT	REG. MS.	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	005248 -	Protec		0	15	Cjtos	870,50	13.057,50
 <p>Circuito Paciente Ventilação Adulto - Traqueias em silicone; Conectores; Dreno de água e Tubo proximal - compatível com Dixtal; Imagem meramente ilustrativa.</p>								
Preço Unit. OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS								
Preço Total TREZE MIL CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS								

Total do Orçamento R\$ 13.057,50

TREZE MIL CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Medic-Help Ltda.

Adrésia Santos

Fone: (48) 3246-6713

Para aprovação, favor enviar este orçamento via e-mail devidamente assinado e carimbado

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

Joinville/SC, 24 de Julho de 2020.

Para
Hospital Nossa Senhora da Conceição
Nova Trento – SC
A/C Compras

Prezado Senhor(es),

Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial para fornecimento de:

Item 01:

Circuito paciente ventilação adulta com traqueia, conectores, dreno e tubo proximal.

Marca: Protec

Quantidade: 15pcs

Valor Unitário: R\$ 957,55

Valor Total: R\$ 14.363,25

Condições de Fornecimento:

Validade desta: 10 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Pagamento: antecipado.

Atenciosamente,

Alison César Fernandes
Diretor
Celular: (47) 9971.8071



WN da Silva Serviços - ME

Instalação e manutenção de equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais e refrigeração.




Biguaçu, 24 de Julho de 2020.

Para
Hospital Nossa Senhora da Conceição
Nova Trento – SC
A/C Compras

Prezado(s) Senhor (es).

Prezado, segue orçamento itens abaixo solicitado:

Item	Descritivo	Qtd	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	Circuito Paciente adulto Marca Protec 	15	1.044,60	15.669,00

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Frete:

A vista

A verificar na confirmação do pedido

10 dias

FOB – A pagar

Atenciosamente,

Wanderlei Nunes da Silva
Gerente

**MEDCARE - MEDCARE COM. DE PRODS. MÉDICO HOSP. EIRELI**End.: , Nº - , - - Cep: - Cnpj: 04818528000123 - Email: medcare@medcarers.com.br - Tel: - Repres
entante: Paulo - Paulo Tillman - Email: paulo@medcarers.com.br - Tel.:

Página 1 de 1

Emissão: 29/07/2020

Validade: 28/08/2020 00:00

Cód.: 0001

**ORÇAMENTO #03230 - Aberto****DADOS DO CLIENTE**

Código 08858200000191	Nome Fantasia FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - NOVA TRENTO		
Endereço RUA NEREU RAMOS		Nº 167		
Bairro CENTRO	Complemento			
Cidade NOVA TRENTO	UF SC	CEP 88270-000	CNPJ/CPF 08.858.200/0001-91	I.E/RG
Telefone (048) 3267-0193,	Email			

PAGAMENTO

Forma de pagamento A VISTA

ITENS DO ORÇAMENTO

SEQ	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL UNIT. C/ DESC.	TOTAL
1	04P75-01 - I-STAT 1 ANALYSER - ANALISADOR	Un.	1	33.800,00	33.800,00
2	04P74-04 - I-STAT 1 KIT DE IMPRESSORA	Un.	1	3.400,00	3.400,00
3	06F11-01 - I-STAT SIMULADOR ELETRONICO	Un.	1	2.600,00	2.600,00

TOTAIS

Qtd Itens 3	Tot. un. c/desc. 39.800,00
----------------	-------------------------------

Total: 39.800,00**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Data de Previsão

Infomações adicionais ORÇAMENTO REFERENTE PROJETO COVID19. INCLUSO TREINAMENTO. FRETE CIF. PRAZO DE PGTO: A VISTA

DATA: ___/___/___ ASSINATURA: _____ QTDE ITENS: 3 VALOR TOTAL PEDIDO: 39.800,00

ANALISADOR CLÍNICO DE PARÂMETROS SANGUÍNEOS

Descritivo: Analisador de Sangue portátil (Point of Care) para determinação quantitativa simultânea de elementos sanguíneos específicos, para pacientes críticos ou não críticos, totalmente automatizado que dispõe de um vasto menu de testes indicadores de diagnóstico e tratamento relacionados com a gestão do estado da doença e as linhas de orientação clínica, utilizando apenas 100ul de amostra de sangue arterial ou venoso, o sistema fornece o resultado em questão de minutos, operado em punho, pesando aproximadamente 650gramas, medindo 7,68cm X 23,48cm X 7,24cm., com controle térmico, bateria interna de lítio e calibração eletrônica. Possui sistema de introdução de dados tipo scanner e teclado alfa-numérico, e memoriza automaticamente até 1000 registros de testes. Sua saída e transmissão de dados são feita através de infravermelho e suas funções podem ser controladas por software de gerenciamento. Utiliza como único e exclusivo reagente os cartuchos para Bioquímica/Eletrólitos/Lactato, Hematologia, Gasometria, Coagulação, Endocrinologia e Marcadores Cardíacos, sem necessidade de eletrodos seletivos ou troca de gás. A leitura dos resultados ocorre em até 2 minutos para Bioquímica, Eletrólitos, Lactato, Hematologia e Gasometria, 5 minutos para Coagulação e 10 minutos para Endocrinologia e Marcadores Cardíacos. Acompanha impressora portátil para emissão de laudos, e simulador eletrônico para calibração.

Inclui:

· Impressora portátil com infravermelho com pilhas recarregáveis e bobina de rolo termossensível, compatível com I-STAT.

~~CARTUCHO CG8~~

~~Cartucho para exame de gasometria com tecnologia de micro sensores, contendo solução calibradora interna, capaz de realizar os seguintes exames em amostras de sangue total venoso/arterial: Na, K, iCa, Glu, Hct, Hgb, pH, PCO-2, PO2, TCO2, HCO3, BE e SO2. Leitura e resultado em 2 minutos, para ser utilizado com o analisador I-STAT compatível.~~

→ CARTUCHO CHEM8

Cartucho para exame de gasometria com tecnologia de micro sensores, contendo solução calibradora interna, capaz de realizar os seguintes exames em amostras de sangue total venoso/arterial: Na, K, Cl, intervalo aniônico, iCa, Glu, BUN, Crea, Hct, Hgb e TCO2. Leitura e resultado em 2 minutos, para ser utilizado com o analisador I-STAT compatível.

→ CARTUCHO CG4

Cartucho para exame de gasometria com tecnologia de micro sensores, contendo solução calibradora interna, capaz de realizar os seguintes exames em amostras de sangue total venoso/arterial: Lactato, pH, PCO-2, PO2, TCO2, HCO3, BE e SO2. Leitura e resultado em 2 minutos, para ser utilizado com o analisador I-STAT compatível.

→ CARTUCHO cTnI

Cartucho para dosagem quantitativa da Enzima Cardíaca Troponina-I (cTnI) com tecnologia de micro sensores, contendo solução calibradora interna, capaz de realizar o teste de troponina cardíaca I em amostras de sangue total ou plasma, que pode contribuir para o diagnóstico e tratamento do infarto agudo do miocárdio. Leitura e resultado em 10 minutos, para ser utilizado com o analisador I-STAT compatível.

CARTUCHO PT/INR

Cartucho para avaliação da coagulação com tecnologia de micro sensores, contendo solução calibradora interna, capaz de realizar o teste de protrombina (PT/INR) em amostras de sangue total, para monitorização da terapêutica com anticoagulante oral. Leitura e resultado em 5 minutos, para ser utilizado com o analisador I-STAT compatível.

MedCare®

→ **CARTUCHO BNP** ←

3

R\$ 1.947,32

Cartucho para dosagem de marcador cardíaco com tecnologia de micro sensores, contendo solução calibradora interna, capaz de realizar a medição quantitativa do peptídeo natriurético tipo B (BNP), em amostra de sangue total ou plasma, utilizando EDTA como anticoagulante. As medições de BNP podem contribuir para o diagnóstico e avaliação da gravidade da insuficiência cardíaca congestiva. Leitura e resultado em 10 minutos, para ser utilizado com o analisador I-STAT compatível.

CARTUCHO CREA

Cartucho para dosagem de creatinina no sangue com tecnologia de micro sensores, contendo solução calibradora interna, capaz de realizar a medição quantitativa de creatinina em amostra de sangue total. As medições de Creatinina podem contribuir para o diagnóstico e tratamento de doenças renais e monitoramento da diálise renal. Leitura e resultado em 2 minutos, para ser utilizado com o analisador I-STAT compatível.

CARTUCHO ACTk(kaolin)

Cartucho para avaliação do tempo de coagulação ativada com tecnologia de micro sensores, contendo solução calibradora interna, capaz de monitorar a função anticoagulante da heparina em doses elevadas em amostra de sangue total fresco, associadas a cateterização cardíaca, Angioplastia Coronária Transluminal Percutânea (ACTP), diálise renal, hemodiálise e circulação extracorporeal durante o bypass.. Leitura e resultado em até 16 minutos, para ser utilizado com o analisador I-STAT compatível.

CARTUCHO β-HCG

Cartucho para a dosagem qualitativa e quantitativa do hormônio total Beta-Gonodotrofina Coriônica Humana(β-HCG)(Hormônio determinante da Gravidez) com tecnologia de micro sensores, contendo solução calibradora, em amostras de sangue total venoso e amostras de plasmas. Seu uso destina-se a detecção precoce da gravidez. Leitura e resultado em 10 minutos, para ser utilizado com o analisador I-STAT compatível.

CARTUCHO CK-MB

Cartucho para dosagem de marcador cardíaco com tecnologia de micro sensores, contendo solução calibradora interna, capaz de realizar a medição quantitativa de Creatine Kinase MB/ CK-MB, em amostra de sangue total ou plasma, utilizando heparina sódica ou lítica como anticoagulante. As medições de CK-MB podem contribuir para o diagnóstico e avaliação da gravidade da insuficiência cardíaca congestiva. Leitura e resultado em 5 minutos, para ser utilizado com o analisador I-STAT compatível

MEDCARE COMERCIO DE PROD E EQUIP. MEDICO HOSP. EIRELI

Alameda Três de Outubro,795-Sarandi- Porto Alegre/RS - CEP 91.130.470

Fones (51) 3365.7769, 3365.7778 e 3019.7778

www.medcarers.com.br - medcare@medcarers.com.br

São Paulo 30 de julho de 2020


A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 08.858.200/0001-91

Em atendimento a sua solicitação, informamos os valores para o fornecimento dos itens abaixo discriminados :

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	I-STAT 1 ANALYSER - ANALISADOR 04P75-01	1 UND	R\$35.659,00	R\$35.659,00
2	I-STAT 1 KIT DE IMPRESSORA 04P74-04	1 UND	R\$3.604,00	R\$3.604,00
3	I-STAT SIMULADORELETRONICO 06F11-01	1 UND	R\$ 2.769,00	R\$ 2769,00

Condições de Fornecimento:

Prazo de entrega: Cfe. edital
Prazo de Pagamento: 30 dias
Validade da proposta: 60 dias**Patricia Di Giorgi**
Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli.
Departamento de Licitação

 IBG Indústria Brasileira de Gases	Diretoria Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição	PROPOSTA TÉCNICA	
		TÍTULO: Proposta Gases Medicinais	Nº. IBG - 051/20
		DATA EMISSÃO: 23/07/20	REV.: 00



1.6 – Precificação

Oxigênio Líquido Medicinal

R\$ 4,50,00/m3

Assistência Técnica Mensal R\$ 500,00

Locação Tanque Mensal R\$ 2000,00

Mobilização , transporte e instalação tanque R\$ 20.000,00.

Consumo mensal 3000 m3

Período 90 dias , prorrogável por + 90 dias

TOTAL GASES 90 DIAS = R\$ 40500,00

TOTAL LOCAÇÃO E ASSIST 90 DIAS = R\$ 7500,00

Mobilização , transporte e instalação tanque R\$ 20.000,00.

TOTAL Considerando 90 dias R\$ 68.000,00

Cnpj : 67.423.152/0001-78

Ibg Ind Brasileira de Gases Ltda

Rodrigo Gregoris Beline

Gerente de Filial

IBG

IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

FILIAL BARRA VELHA – SC

Rua Waldemar Francisco n. 263


São Cristóvão – Barra Velha - SC

CEP: 88390-000

Tel.: +55 (47) 34560686

Cel: +55 (47) 996102613 - E-mail: gerente11@ibg.com.br

www.ibg.com.br

 IBG Indústria Brasileira de Gases	Diretoria Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição	PROPOSTA TÉCNICA	
		TÍTULO: Proposta Gases Medicinais	N.º: IBG - 051/20 DATA EMISSÃO: 23/07/20



Barra Velha, 23 de Julho de 2020

Ac Adauto


Ref.: Proposta Gases Medicinais

É com satisfação, e desde já agradecendo o convite, que a IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda, vem através desta, apresentar sua proposta técnica para fornecimento dos gases especiais .

Colocamo-nos à sua inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Gregoris Beline
 Gerente Comercial
 IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.
 Tel.: +55 (47) 3456 0354 / 96102613
 E-mail: rodrigobeline@ibg.com.br
rodrigobeline@hotmail.com
www.ibg.com.br

 IBG Indústria Brasileira de Gases	Diretoria Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição	PROPOSTA TÉCNICA	
		TÍTULO: Proposta Gases Medicinais	Nº. IBG - 051/20
		DATA EMISSÃO: 23/07/20	REV.: 00



PROPOSTA TÉCNICA

1. Capacitação Técnica IBG

1.1. Visão Geral

A IBG produz e distribui milhares de toneladas de Gases por dia, atendendo à demanda de clientes localizados em dez Estados brasileiro. Seus produtos são distribuídos através de caminhões de cilindros, caminhões tanques e carretas criogênicas.

A IBG não apenas produz Gases mais também desenvolve novas aplicações críticas para o desenvolvimento do nosso país – principalmente nos segmentos de metal mecânica, siderurgia, química e petroquímica, hospitalar, alimentos, bebidas, eletroeletrônicos, etc.

Desde 1992, a IBG empresa 100% Brasileira, vem consolidando sua presença no mercado, seguindo um agressivo plano de expansão. Atualmente, a IBG possui estrutura operacional na maioria dos Estados do Brasil.


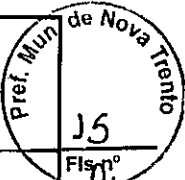
Esta performance é suportada por uma estrutura operacional no Brasil que é basicamente composta por 15 operações, administradas por quase 350 funcionários. Isto inclui 4 plantas de gases do ar que produzem oxigênio, nitrogênio e argônio, 3 plantas de gás carbônico, 1 planta de acetileno, 1 planta de óxido nítrico, 1 planta de Gases Especiais, 14 estações de enchimento, parceria com uma Fábrica de Equipamentos Criogênicos para produção de VPSA, equipamentos de estocagem móveis e estacionários e colunas de separação de ar, entre outros.

Diversas empresas de diferentes segmentos industriais vêm sendo supridas por Gases através de plantas da IBG instaladas próximas às suas unidades, como também através de líquido criogênico transportado em carretas, armazenado em tanques estacionários e, posteriormente, vaporizado.

1.2. Sistema da Qualidade

A IBG é certificada ISO 9001 para "Comercialização e distribuição de misturas e gases de alta pureza".

Para garantir a conformidade dos seus produtos a IBG possui vários sistemas informatizados que monitoram todo o processo fabril, atendendo as mais exigentes normas do mercado.

 IBG Indústria Brasileira de Gases	Diretoria Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição	PROPOSTA TÉCNICA		
		DATA EMISSÃO: 23/07/20	REV.: 00	

Equipamentos e procedimentos para inspeção de pureza dos produtos que estão sendo fabricados, atestam a qualificação dos seus produtos.

1.3. Tecnologia

Na Diretoria de Tecnologia da IBG trabalham engenheiros altamente especializados, dedicando-se às tecnologias de aplicações de gases industriais, especiais e medicinais, contando também com laboratório de última geração, com os melhores equipamentos disponíveis no mercado nacional e internacional, para a análise dos gases puros e confecção de misturas especiais, para os mais variados setores da economia.

1.4 - Assistência Técnica

Formada por técnicos e engenheiros treinados e especializados no trato de equipamentos que se utilizam de gases, nossa equipe de assistência técnica está capacitada para atender as necessidades a qualquer tempo.

As visitas para manutenção são precedidas de fichas devidamente preenchidas pelos nossos funcionários que informam ao departamento responsável todos os serviços que foram realizados.

1.5 - Logística:

A IBG trabalha com frota própria, utilizando sempre os veículos mais modernos e adequados para o atendimento ao cliente.

Para distribuição granel são utilizados frota de caminhões novos e motoristas treinados para esse carregamento .

Os caminhões de cilindros são paletizados ou não , e possuem plataforma de carga e descarga, o que agiliza o atendimento, não danifica o pavimento das instalações dos nossos clientes e garante a segurança de seus colaboradores e clientes.

1.6 - Sistema de entrega:

O sistema de entrega pode ser realizado através de pedidos ou de acordo com uma programação automática, estabelecida entre as partes. A utilização de uma estrutura própria, também para o atendimento logístico, permite à IBG uma maior flexibilização no atendimento ao cliente.

ITEM 1 – Especificações

Imagem Ilustrativa

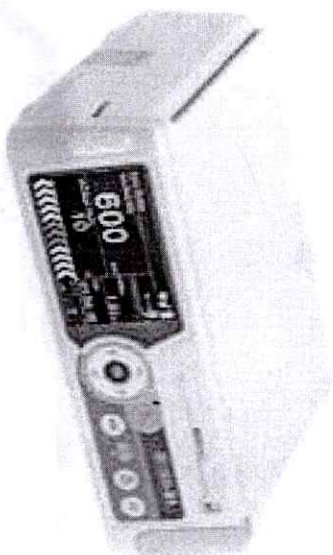
BOMBA INFUSORA PARA EQUIPO

Modelo: SN-S

Realiza a verdadeira infusão inteligente, tornando todo o processo mais preciso e eficiente, altamente necessário em hospitais, especialmente em UTI e UTIN.

Avançada e Popular, permite a interconexão de cada bomba pelo modo Relay.

Observação: Equipo Universal



Registro Anvisa: 80207450019

Quantidade: 13 (treze) unidades

Valor Unitário: R\$ 5.900,00
(Cinco Mil e Novecentos Reais)

Valor Total: R\$ 76.700,00
(Setenta e Seis Mil e Setecentos Reais)



SINO
SINO MDT



Condições Comerciais:

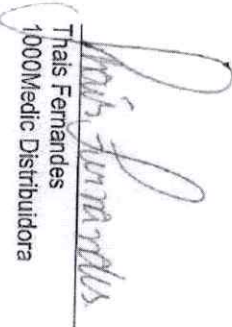
- Consumo livre e Universal de Equipos;
- Condições de Pagamento: 30 Dias - Via Deposito
- Frete: CIF;
- Previsão de Entrega: Imediata;
- Garantia: 12 (doze) meses (exceto por uso inadequado);
- Validade da Proposta: 07 dias

Contatos Comerciais:

Para maiores esclarecimentos em relação as condições da proposta favor contatar nosso departamento comercial conforme dados abaixo:

Thais Fernandes

Telefone/WhatsApp: (46) 9 88140484 | (46) 3224-7700 | E-mail: licitacao@1000medic.com.br


Thais Fernandes
1000Medic Distribuidora

05.993.698/0001-071
1000MEDIC DISTRIBUIDORA/IMP. EXP.
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA LÍDIO OLTRAMAR, 1796
FRARON - CEP 85.503-381
PATO BRANCO - PR

Pato Branco, 27 de Julho de 2020



PROPOSTA COMERCIAL

BOMBAS INFUSORAS - SINO MDT

Para: Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento

Cidade: Nova Trento/SC

A/C: Adauto

Modalidade: Venda

Validade da proposta: 07 Dias

10001Medic Distribuidora Imp. Exp. de Medicamentos Ltda
Rua Uldio Oitramari, 1.796 - Fraron
85.503-381, Pato Branco PR
(046) 3224-7700



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 423 na data de 17/02/2020 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Sino Medical-Device Technology Co., Ltd

Endereço: 6TH Floor, Building 15. Nº1008, Songbai Road, Shenzhen 518055, Nanshan District, China

Solicitante: 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 05.993.698/0001-07

Autorização: 8.02.074-5 Expediente: 0629719/19-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III.

Validade até: 17/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 18/02/2020, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

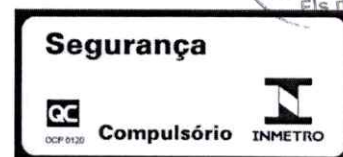


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0913432** e o código CRC **FC079FA7**.



CERTIFICADO

CERTIFICATE



Certificado número:QC-0702-19.06. Emitido em:03/12/2019. Página 1 de 3

Certificado número *Certificate number*

QC-0702-19.06

Requerente *Applicant*

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS LTDA..
CNPJ: 05.993.698/0001-07
RUA LIDIO OLTRAMARI , 1796 – 85503381 - Pato Branco –Paraná

Fabricante *Manufacturer*

Sino Medical-Device Technology Co., Ltd.
Add:6th Floor, Building15, No.1008, Songbai Road, Nanshan
District,Shenzhen City, P.R.China.

Produto Certificado <i>Certified Product</i>	Modelos <i>Models</i>	Marca <i>Mark</i>	Especificação do Produto <i>Specification of the Product</i>
ANEXO A	ANEXO A	ANEXO A	ANEXO A

Programa de certificação ou Portaria

Certification program or regulation

n.º 54, de 01 de Fevereiro de 2016

Modelo de certificação

Certification model

Model5 (Com ensaios no produto e avaliação do sistema da qualidade)
Model 5 (With product testing and quality management system evaluation)

Emissão *Date of issue*

03/12/2019

Validade *Expiry date*

03/12/2024

Normas Aplicáveis

Applicable Standard

ABNT NBR IEC 60601-1:2016; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017,
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014;
ABNT NBR IEC 60601-1-8: 2014; ABNT NBR IEC 60601-2-24: 2015

Relatório de ensaio

Test report

66.66T.18.141.01 (18/06/2019); WT178004399 (15/08/2017),
66.66T.18.142.01 (18/06/2019);66.66T.18.143.01 (18/09/2019)
TÜV SÜD Certification and Testing (China) Co., Ltd. Guangzhou
Shenzhen Academy of Metrology & Quality Inspection

Arquivo Técnico da QC

QC Technical File

QC-0702-19

Relatório de auditoria

Audit report

11/09/2019

LISTA DE ACESSÓRIOS (Se aplicável)
list of accessories (if applicable)

Adaptador Fonte de Alimentação
Modelo: LXCP30-015B
Fabricante: Shenzhen Longxc Power Supply Co., Ltd

Marcelo E. Carrenho

MARCELO ESPOSITO
CARRENHO:22482762812

Assinado de forma digital por MARCELO
ESPOSITO CARRENHO:22482762812
Dados: 2019.12.03 16:13:08 -03'00'

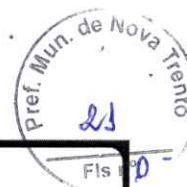
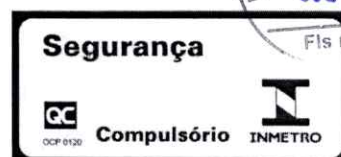
Diretor/ Director / CREA SP 5069158903





CERTIFICADO

CERTIFICATE



Certificado número:QC-0702-19.06. Emitido em:03/12/2019. Página 2 de 3

ANEXO A

Produto Certificado <i>Certified Product</i>	Modelos <i>Models</i>	Marca <i>Mark</i>	Especificação do Produto <i>Specification of the Product</i>
Bomba de Infusão	SN-S1A	SINO MDT	<ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação:- Entrada do Equipamento: 15Vc.c., 2A- Entrada da fonte de alimentação:100- 240Vc.a., 50-60 Hz, 0,8A,- Saída da Fonte de Alimentação: 15Vc.c., 2A- Classe de proteção contra choque elétrico: Classe II- Grau de proteção contra penetração nociva de água: IP32- Modo de operação: Contínua- Parte aplicada Tipo CF
Bomba de Infusão	SN-S1	SINO MDT	<ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação:- Entrada do Equipamento: 15Vc.c., 2A- Entrada da fonte de alimentação:100- 240Vc.a., 50-60 Hz, 0,8A,- Saída da Fonte de Alimentação: 15Vc.c., 2A- Classe de proteção contra choque elétrico: Classe II- Grau de proteção contra penetração nociva de água: IP32- Modo de operação: Contínua- Parte aplicada Tipo CF
Bomba de Infusão	SN-S2	SINO MDT	<ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação:- Entrada do Equipamento: 15Vc.c., 2A- Entrada da fonte de alimentação:100- 240Vc.a., 50-60 Hz, 0,8A,- Saída da Fonte de Alimentação: 15Vc.c., 2A- Classe de proteção contra choque elétrico: Classe II- Grau de proteção contra penetração nociva de água: IP32- Modo de operação: Contínua- Parte aplicada Tipo CF
Bomba de Infusão	SN-S2A	SINO MDT	<ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação:- Entrada do Equipamento: 15Vc.c., 2A- Entrada da fonte de alimentação:100- 240Vc.a., 50-60 Hz, 0,8A,- Saída da Fonte de Alimentação: 15Vc.c., 2A- Classe de proteção contra choque elétrico: Classe II- Grau de proteção contra penetração nociva de água: IP32- Modo de operação: Contínua- Parte aplicada Tipo CF

Relação de documentos

Document List

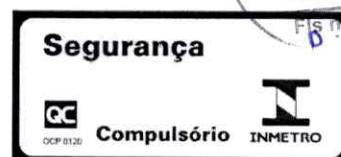
Documentos	Descrição dos Documentos	Versão/ Emissão
Manual de Instruções de uso	Série SN S	Versão 1.0
Software	NA	V4.72
Registro Mestre do Produto	SNQR-40205	2019-08-22
Registro Historico do Produto	SNQR-40205	2019-08-22





CERTIFICADO

CERTIFICATE



Certificado número:QC-0702-19.06. Emitido em:03/12/2019. Página 3 de 3

OBSERVAÇÕES

REMARKS

A QCCERT por este meio declara que o produto acima mencionado foi certificado com base em um ensaio de tipo de acordo com as normas acima mencionadas, uma inspeção do local de produção com base em programas de certificação ou portarias acima mencionadas e um contrato de certificação do INMETRO.

QCCERT hereby declares that the above mentioned product has been certified on the basis of a type test according to the above mentioned standards, an inspection of the production location on the basis of above mentioned certification programs or regulations and an INMETRO certification agreement.

Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado de todas páginas, da página 1 a 3.
This Certificate of Conformity is only valid when accompanied of all the pages, page 1 to 3.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações emitidas pelo Organismo de Certificação de Produtos previsto nos Requisitos de Avaliação da Conformidade específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de certificados do INMETRO.

The validity of this Certificate is subject to the realization of "regular continuance evaluations" and the processing of any possible non-compliance in accordance with guidelines issued by the Product Certification Body and specified in the particular Compliance Evaluation Requirements. To check the current condition of validity of this Certificate of Conformity, the database of products and services certified by INMETRO must be consulted.

A QCCERT é um Organismo de Certificação acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), por este meio concede o direito de usar a marca de certificação do INMETRO.
QCCERT, a Certification Body accredited by CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), hereby grants the right to use the INMETRO certification mark

O produto e suas variações aceitáveis estão especificados no certificado e nos documentos aqui referidos.
The product and any acceptable variation thereto is specified in this certificate and the documents herein referred to.

A marca de certificação do INMETRO deve ser aplicada ao produto conforme especificado neste certificado, pela duração do contrato de certificação do INMETRO e de acordo com as condições do contrato de certificação, prevista pela portaria vigente.
The INMETRO certification mark shall be applied to the product as specified in this certificate for the duration of the INMETRO certification agreement and under the conditions of the certification agreement, as described by the ordinance.

HISTÓRICO DA CERTIFICAÇÃO

CERTIFICATION HISTORY

Data/Date	Descrição/ Description
03/12/2019	Certificação Inicial





Detalhes do Produto

Nome da Empresa	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ	05.993.698/0001-07	Autorização	8.02.074-5
Produto	bOMBA DE INFUSÃO		

Modelo Produto Médico

SN-A1

SN-A1A

SN-A2

SN-A2T

SN-S1

SN-S1A

SN-S2

SN-S2A

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Bomba de Infusao
Registro	80207450019
Processo	25351.245680/2020-91
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: SINO MEDICAL-DEVICE TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	20/04/2030

[Voltar](#)



Bomba de Equipo MODELO : SN - S

- ✓ **INTELIGENTE:** Método de operação com tela sensível ao toque, combinação livre e montagem flexível
- ✓ **PRECISO:** Algoritmo de compensação de infusão
- ✓ **SEGURO:** Alarme aciona quando desconecta o infusor do paciente

Modo de Infusão:

- SN-SIA: Tipo totalmente extruded, Modo Velocidade, Modo Gotejamento, Modo Peso Corporal, Modo Tempo
 SN-SI: Tipo totalmente extruded, Modo Velocidade, Modo Gotejamento, Modo Peso Corporal, Modo Tempo, Modo Sequência, Modo Micro, Modo Gradiente
 SN: Tipo meia extrusão, Modo Velocidade, Modo Gotejamento, Modo Peso Corporal, Modo Tempo
 SN-S2: Tipo meia extruded, Modo Velocidade, Modo Gotejamento, Modo Peso Corporal, Modo Tempo, Modo Sequência, Modo Micro, Modo Gradiente

SET de infusão: 20d/ml, 60d/ml

Tipo de infusão: A série SN-SI é uma infusão peristáltica totalmente extruded;
 A série SN-S2 é uma infusão peristáltica parcialmente extruded.

Seringas: 10.20.30.50/60 ml

Precisão da vazão: $\pm 5\%$ ($\pm 3\%$ para aparelho de infusão calibrada)

Quociente de vazão:

- | | |
|--|---|
| Faixa de vazão definida 20d / ml IV | Faixa de vazão definida de 60d / ml IV |
| Modo micro: 0,1 ml / h-100,0 ml / h | Modo micro: 0,1 ml / h-150,0 ml / h |
| Modo de velocidade: 0,1 ml / h-1500,0 ml / h | Modo de velocidade: 0,1 ml / h-200,0 ml / h |
| Modo de gotejamento: 1 d / min-400 d / min | Modo de gotejamento: 1 d / min-200 d / min |

Volume predefinido: 0,01-9999,99 ml, incremento: 0,01 ml

Volume entregue: 0,01-9999,99 ml, incremento: 0,01 ml **Vazão KVO:** 0. 1-5ml/h **Comunicação:** WIFI / RS485

Bolus: 5-1500ml/h

Detector de bolhas: Em 8 níveis: Nível

Nível 1: 25ul / Nível 2: 50ul / Nível 3: 100ul / Nível 4: 200ul / Nível 5: 300ul / Nível 6: 400ul / Nível 7: 500ul / Nível 8: 800ul
 Padrão: Nível 3

Pr o do detector de oclusão:

O limite do alarme está entre 13,3kPa-120kPa com 12 níveis divididos linearmente; O nível padrão é 5 no modo Micro, o nível padrão é 8 no outro modo de infusão.

Alarme: Alarme de tempo limite de operação, alarme quase vazio, não calibração do conjunto de infusão, oclusão, bolha, porta aberta, acabado, acabado KVO, gotejamento 14 Sensor de alarmes anormal, Sem energia AC, Bateria fraca, Bateria esgotada, Erro do sistema, Erro de energia do sistema, Acima do limite, Clamp de gotejamento não fechada, Bateria não instalada, velocidade de infusão anormal

Função especial : Bomba de suporte empilhável com estação de trabalho, muda Infusão, Bloqueio do teclado, Taxa de ajuste na infusão, Pressão de liberação automática, Bomba peristáltica pode ser retirada para limpeza, Detector anti-retração, Biblioteca de medicamentos

Power: Adaptador AC / Entrada: 100-240Va.c50/60 Hz, 40VA / Saída: 15Vd.c, 2.OA / Potência DC: DC 12V / Bateria: 7.4V Li, 2600mAh ou 5200mAh / Tempo de recarga: Aproximadamente 8 horas quando ligado; Aproximadamente 4 horas quando desligado. / Tempo de operação da bateria: 10 horas a 5200mAh a 5ml / h - 5 horas a 2600mAh a 5ml / h

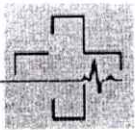
Interface: Interface de alimentação DC, Interface geral de comunicação (chamada de enfermeira, RS485)

Classe de proteção: Classe II, Tipo CF, IP33

IMPORTADO E DISTRIBUIDO POR:
 1000MEDIC DIST IMP EXP DE MED LTDA
 sac@1000medic.com.br / (46) 3224-7700

Rua Lídio Oltramari, 1796, Fraron, Pato Branco - PR
 Visite nosso site: www.1000medic.com.br

CMOS
DRAKE



FORMULÁRIO DE REGISTRO

PROPOSTA COMERCIAL



Nr. :0720-000722

22 de Julho de 2020

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF.....: 08.858.200/0001-91
Contato.....: Marcos
Endereço.....: R NEREU RAMOS , 167
Bairro.....: CENTRO - CEP: 88270-000
Município.....: Nova Trento - SC
Fone/Fax.....: (48) 3267 0132 -

EMPRESA: Cmos Drake do Nordeste SA

CNPJ.....: 03.620.716/0001-80
Endereço.....: Avenida Regent, 600 Sala 205
Bairro.....: Alphaville Lagoa dos Ingleses - CEP: 34000-000
Município.....: Nova Lima - MG
Fone/Fax.....: (31) 35473969- (31) 33876994

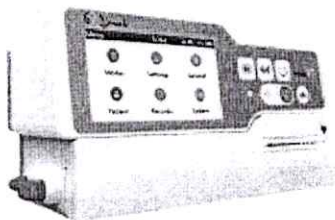
Prezado (s) Senhor (s) !

É com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial direto do fabricante, oferecendo tecnologias superiores e preços extremamente vantajosos.

PRODUTO	QTD	VALOR UN	%IPI	VALOR TOTAL
BOMBA DE INFUSÃO YONAH	13,0000	9.033,000	0	117.429,00
		0		0

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

PORTÁTIL 4,3" TOUCH SCREEN - APENAS 1.8 KG
Uso adulto, pediátrico e neonatal.
Equipo universal para medicação e dieta parenteral universal,
Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes.
Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização.
PERMITE EMPILHAMENTO DE ATÉ 10 BOMBAS
Bateria 9H DE DURAÇÃO
AUTOTESTE AUTOMÁTICO AO LIGAR



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 117.429,00 - Cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais

PREVISÃO DE ENTREGA: 5 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 05 DD - R\$ 117.429,00
- - R\$
- - R\$

OBSERVAÇÕES GERAIS DESTE ORÇAMENTO:

Responsável pelo transporte: Emitente

Valor do frete: R\$ 0,00

Todos os impostos estão inclusos no valor da proposta.

Garantia: 12 meses

Solicitações de TREINAMENTOS PRESENCIAIS, poderão ser negociados a parte.

Validade da Proposta: 15 DIAS



A CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA somente se responsabiliza pela proposta comercial compatível com a descrição conforme ANEXO I.

Agradecemos antecipadamente, e nos colocamos á disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.
As imagens que acompanham este orçamento são meramente ilustrativas.

ATENÇÃO: Atendendo à RDC 16/2013 e a RDC 23/2012 - Capítulo VII, Art. 12. que preconiza:

"Os distribuidores de produtos para a saúde devem encaminhar para o detentor de registro, em tempo hábil, o mapa de distribuição e outras informações solicitadas...", a CMOS DRAKE informa que:

- Em caso de sonegação das informações referentes ao consumidor final por parte do distribuidor, a indústria poderá impedir a saída/entrega dos equipamentos.

B) - O distribuidor é responsável pela veracidade das informações enviadas à indústria.

IPI REDUZIDO PARA OS PRODUTOS "CARDIOVERSOR VIVO" E "DEFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA" CONFORME LEI 8248/91, ARTIGO 1º, ALTERADO PELA LEI 13.023/2014. PORTARIA DA HABILITAÇÃO Nº 221, DE 10 DE ABRIL DE 2015. Redução de 80% da Base de Cálculo.

www.cmosdrake.com.br

Atenciosamente,

Licitações

comercial@cmosdrake.com.br

Assunto **NOVO ORÇAMENTO BOMBA DE INFUSÃO**
De Maximillian Cardoso Sobrinho <direcao hic@novatrento.sc.gov.br>
Para <comercial@cmosdrake.com.br>
Data 21-07-2020 16:29



-- Boa tarde Sr(a)s

Conforme contato a pouco com a Sra Kenia da licitação , peço por favor um novo orçamento para em vez de 3 bombas de infusão. proposta nro. 0720-000254 de 17/07/2020 para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO SC, **agora preciso de um orçamento para 13 equipamentos sendo :**

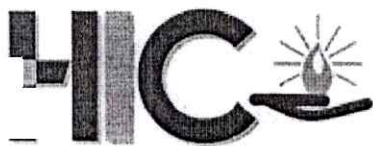
um orçamento para licitação

um orçamento para compra direta , se haveria algum desconto e qual seria por favor.

Equipamento **.BOMBA DE INFUSÃO YONAH**

PORTÁTIL 4,3 TOUCH SCREEN APENAS 1.8 KG

Sra. Kenia por favor temos pressa .



Maximillian Cardoso Sobrinho

Diretor | Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

48 32670132 | Rua Floriano Peixoto 151 Nova Trento SC

Captação a cmosdrake.com.br



Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000

Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91

e-mail: admhic@novatrento.sc.gov.br

Ofício N° 463/2020

Nova Trento, 07 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Compras e Licitação

Sr. Aprígio José Bottameli

Considerando a Constituição Federal onde relata que no Art. 196 “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Considerando a portaria GAB/SES NRº.246 DE 14/04/2020, onde compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

Considerando o decreto estadual N° 535, de 30 de março de 2020, que altera o Decreto n° 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID19) e estabelece outras providências;

Considerando o decreto Municipal n° 41/2020, declara situação de emergência no Município de Nova Trento, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual n° 515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências.

Considerando ofício n° 132/2020/GAB/PMNT de 20 de julho de 2020, solicitando implantação de 10 leitos de UTI ao Combate a pandemia do COVID-19

Considerando a Deliberação da CIB n° 081/CIB/2020, aprova A Atualização dos leitos Clínicos e de UTI adulto e pediátrico para atendimento Covid19 em Santa Catarina. Em anexo a Planilha com a especificação dos leitos atualizados em 21/07/2020.

Considerando RDC N° 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, ART.58 Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

Destas forma, solicitamos em caráter emergencial de compra devido ao caos na saúde pública atual ocasionado pela Pandemia do COVID-19 a compra emergencial dos itens abaixo para poder resguardar o atendimento ao munícipe neotrentino bem como o de toda região

Devido as situações especiais que se encontra o nosso Estado de Santa Catarina, pela pandemia de COVID 19, onde fomos agraciados pelo Governo para sermos referência para todo o Vale do Rio Tijucas, também receberemos pessoas de todo o Estado.

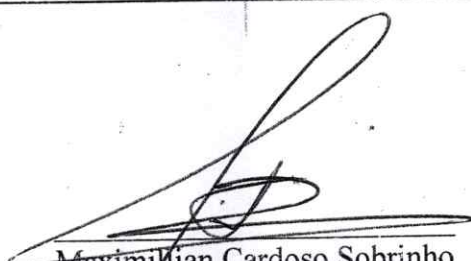
Implantaremos uma UTI no nosso Hospital Imaculada Conceição de Nova Trento e para funcionamento da mesma, com data prevista para início no dia 10 de Agosto de 2020 necessitamos que seja feita a dispensa com urgência. Salientamos que o valor a ser pago será com recursos próprios por ser objeto de investimento que será utilizado nos 10 leitos de UTI e posteriormente na emergência do Hospital.

Entre os orçamentos realizados as empresas abaixo citadas foram as que apresentaram menor preço referente aos respectivos itens, que não estão disponíveis para compra através do CINCATARINA, conforme informado no e-mail.

Em anexo orçamentos

ITENS PARA DISPENSA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5000	Amp.	Norepinefrina 2 mg/mL - 4 mL	Comercial Cir. Rioclarense CNPJ:67.729.178/0004-91	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
2	3000	Amp.	Midazolam 5mg/mL - 10 mL	Comercial Cir. Rioclarense CNPJ:67.729.178/0004-92	R\$ 21,48	R\$ 64.440,00
4	500	F/Amp.	Suxametonio 100 mg	Genasio A. Mendes CNPJ: 82.873.068/0001-40	R\$ 18,82	R\$ 9.410,00
					Total	R\$ 123.850,00


Maximilian Cardoso Sobrinho
Diretor Administrativo

SEC. MUN. SAÚDE DE NOVA TRENTO

Adauto Raulino
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Cidade: JAGUARIUNA **Estado:** SP
End: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22
Fone: (19) 3522-5800
Cep: 13916-074
Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: 3226110
 Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Dados do Cliente:

Empresa: 5038 - FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA TRENTO
End: RUA NEREU RAMOS,S/N
Cep: 88270000

Cidade: NOVA TRENTO - Estado: SC
Fone: (48) 3267-3215

Fax:
Cnpj: 08.858.200/0001-91

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq.	Clí.	Cód.	Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
1		021223		NOREPINEFRINA 2MG/ML CX C/50AMP X 4ML GEN	HIPOLABOR AP		AMPOLAS	3000	R\$ 10,0000	R\$ 10,0000	R\$ 30.000,00
Princípio Ativo:				NOREPINEFRINA 8MG, HEMITARTARATO	Reg. MS: 1.1343.0126.003-2						
		021057		MIDAZOLAM 5MG/ML CX C/100AMP X 10ML GEN	HIPOLABOR AP		AMPOLAS	2000	R\$ 21,4800	R\$ 21,4800	R\$ 42.960,00
Prin. Ativo:				MIDAZOLAM 50MG	P344/C1 Reg. MS: 1.1343.0143.008-6						
3		028203		MEROPENEM 500MG CX C/25FA GEN	BIOCHIMICO FA		FRASCO AMPOLA	500	R\$ 17,0300	R\$ 17,0300	R\$ 8.515,00
Princípio Ativo:				MEROPENEM 500MG	Reg. MS: 1.0063.0229.003-0						

Total Orçamento: R\$ 81.475,00

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Previsão de Entrega: 13/08/2020

Validade da Proposta: 10/08/2020

Observações:

"Caso a empresa seja detentora dos itens cotados, solicitamos que anexo ao empenho seja nos encaminhado o MAPA COMPARATIVO DE PREÇO". ** FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO ** FATURAMENTO MINIMO R\$ 500,00 POR PEDIDO ** VALIDADE DA PROPOSTA: 2 DIAS ** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS ** PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 DIAS ÚTEIS ** ORÇAMENTO VALIDO APENAS PARA COMPRA DIRETA ** ATENTAR-SE NAS QUANTIDADES DESCRITAS, NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 ** DADOS SÓCIO PROPRRIETÁRIO: Walter Prochnow Junior - RG: 22.636.117/2 - CPF: 139.498.468/59 ** ENDEREÇO BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A. - AG. 5119-5 C/C. 700.000-6 ** "Estamos apresentando a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição". ** De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. ** Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até R\$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite, podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00.

Estamos no Aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.
Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.
Valor mínimo de faturamento: R\$ 500,00

Atenciosamente,

Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento - HOSPITAL
 CNPJ: 08.858.200/0001-91
 Rua Nereu Ramos, 167 - Centro - Nova Trento - SC - CEP: 88270-000 - (48) 32670132



Orçamento 20/2020

Fornecedor:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALA	Entrega em:	
CNPJ:	06.106.005/0001-80	Data:	6/8/2020
Fone:	(51) 2109-7027	Validade:	
Cond. de Pagto:		Vendedor:	MARIANA
Valor Mínimo p/ Frete CIF:	R\$ -	Valor do Frete:	R\$ -

Responder este orçamento com carimbo CNPJ assinado e se possível em papel timbrado.

ITEM	Quant.	Unid.	Especificação	Marca e Observações:	Valores	
					Unitário	Total
1	3000	Amp.	Norepinefrina 2 mg/mL - 4 mL			R\$ 0,00
2	2000	Amp.	Midazolam 5mg/mL - 10 mL			R\$ 0,00
3	500	F/Amp.	Meropeném 500 mg - Intravenoso	BIOCHÍMICO	R\$ 17,40	R\$ 8.700,00
4	500	F/Amp.	Suxametonio 100 mg			R\$ 0,00
5	200	F/Amp.	Suxametonio 500 mg			R\$ 0,00
6	500	F/Amp.	Vancomicina 500 mg - Intravenosa			R\$ 0,00
7	1000	Amp.	Cimetidina 150 mg/mL - 2 mL			R\$ 0,00
8	1	Kg	Carvão Ativado em pó (Para uso Hospitalar)			R\$ 0,00
						R\$ 8.700,00

Mariana Marcondes

06.106.005/0001-80

STOCK MED
 PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

AVENIDA PAUL HARRIS, 100
 CENTRO - CEP: 96.810-408
 SANTA CRUZ DO SUL - PS

Genésio A. Mendes & Cia Ltda.

CNPJ: 82873068000140

Rua : RUA SAO LUIZ

AEROPORTO, 88705-190, TUBARAO, SC

0800 6436666 ou 0800 7096666 *

Nr. Cotação...: 305569

Cliente.....: 272539 UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE NOVA TRENTO

Validade.....: 06/08/2020 A 07/08/2020



Código	Produto	Nr.NCM	Substância	Laboratório	Qtd. Cotada	Qtd. Emb.	Preço Caixa	Prç.Unit.	Total	Observação
850100	MEROPENEM 500MG C/25 FA G	30042099	MEROPENEM	BIOQUIMICO HOS	20	25	358,00	14,3200	7.160,00	
501747	SUCOITRAT 100MG 1FA	30049099	CLORETO DE SUXAMETONIO	BLAU	500	1	18,82	18,8200	9.410,00	
Total de Itens 2					Total :	520			16.570,00	

Havendo dúvida sobre esta cotação, queira por gentileza ligar para 0800 643 6666, tendo em mãos o número da cotação.

**SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA - 14**

Endereço : Avenida Tower Automotive - Galpao 26

CEP : 07430350

CNPJ: 11206099000441

Bairro : Laranja Azeda Cid. : ARUJA

UF: SP Fone : 0000-0000-0000

Fax: 0000-0000-0000



INCLUIDO POR VIVIANE LIMA

VENDA(001) Nº 10026

SITUAÇÃO PENDENTE

Cliente : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código: 27290

Endereço : R. NEREU RAMOS

CEP : 88270000

Bairro : CENTRO

Fone : (48)3267-0132

Fax: (48)3267-3206

Compl. :

CNPJ.: 08858200000191

IT	PRODUTO	FABRICANTE	CX.	UN.	UNIT.CX.	UNIT.	QTDE.	VL.MERC.	ST	TOTAL
1	13324 MIDAZOLAM 50MG 100AM P 10ML GEN-HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	CX	2.428,5100	24,2851	20	48.570,20	0,00	48.570,20
	23 MEROPENEM 500MG 25FA GEN-BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	25	CX	303,9510	12,1580	20	6.079,02	0,00	6.079,02
3	12359 NOVAMICIN 500MG PO 1 NJ.50FAM-NOVAFARMA	NOVAFARMA	50	CX	282,6744	5,6535	10	2.826,74	0,00	2.826,74

TOTAL DE PEÇAS: 50

TOTAIS:

57.475,96

0,00

57.475,96

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

FAT. MIN.

PREVISÃO

VALIDADE PROPOSTA

PEDIDO

FRETE

A VISTA

550,00

07/08/2020 10/08/2020

CIF

CONDIÇÃO ESPECIAL (DATAS)

CONDIÇÃO ESPECIAL (DIAS)

OBSERVAÇÃO PEDIDO:

OBSERVAÇÃO NOTA:

ENDEREÇO DE ENTREGA:

R.FLORIANO PEIXOTO N-151

Numero: 151

Bairro: CENTRO

Cep: 88270000

Assunto **Re: A/C Sandra - URGENTE - Itens não Homologados**
 De (CIMCATARINA) Sandra Zonta Baron <sandra@cincatarina.sc.gov.br>
 Para hospital <hospital@novatrento.sc.gov.br>
 Data 05/08/2020 17:30



- PAL 14550_PE 0028_RP - Ata Final.pdf (~216 KB)

Boa tarde Marcos,

segue a relação de itens homologados, cancelados e desertos referente ao PE 0028/2020. Em anexo segue a Ata do processo.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	ANÁLISE
1	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG. (CIM252)	HOMOLOGADO
2	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 4 MG. (CIM1004)	HOMOLOGADO
3	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG. (CIM538)	HOMOLOGADO
4	SERINGA	ENOXAPARINA, 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CIM9410)	HOMOLOGADO
5	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG. (CIM9579)	HOMOLOGADO
6	AMPOLA	ALFENTANILA CLORIDRATO, 0,544 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIN13131)	HOMOLOGADO
7	AMPOLA	ATACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5 ML. (CIN13136)	HOMOLOGADO
8	AMPOLA	CISATACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, FORMA. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIN13134)	HOMOLOGADO
9	AMPOLA	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9406)	HOMOLOGADO
10	AMPOLA	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIN11798)	CANCELADO - VALOR ACIMA DE VALOR DE REFERÊNCIA
11	AMPOLA	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML. (CIM9442)	CANCELADO - VALOR ACIMA DE VALOR DE REFERÊNCIA
12	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE. (CIM4915)	HOMOLOGADO
13	AMPOLA	PANCURÔNIO BROMETO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM10416)	HOMOLOGADO
14	AMPOLA	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20 ML. (CIM9725)	HOMOLOGADO
15	AMPOLA	REMIFENTANILA CLORIDRATO, 2 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIN13135)	HOMOLOGADO
16	UNIDADE	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 5 ML. (CIN11800)	HOMOLOGADO
17	AMPOLA	SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN13132)	HOMOLOGADO
18	AMPOLA	SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN13133)	HOMOLOGADO

19	AMPOLA	SUXAMETÔNIO GLORETO, 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM10424)	SEM PROPOSTAS PARA O ITEM
20	AMPOLA	SUXAMETÔNIO GLORETO, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM9536)	SEM PROPOSTAS PARA O ITEM

os itens 10 e 11, MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML e NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML foram cancelados no fim da disputa, pois o valor final ultrapassou o nosso valor de aceitabilidade. A negociação do Midazolam fechou em 25,50 sendo que o valor máximo aceitável para o item era 12,43 e a Norepinefrina fechou em 12,50 e o valor máximo aceitável para o item era 9,10. Fizemos busca de processos de outros órgãos que justificassem a compra nesse valor porém sem sucesso.

Até o momento não tenho informações de um processo complementar para esses itens.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente

Sandra Zonta Baron
Licitações Compartilhadas
Analista Técnico - IV
(49) 99150 4577 (48) 3380 7880
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina

CINCATARINA
Inovação e Modernização
na Gestão Pública

De: "hospital" <hospital@novatrento.sc.gov.br>
Para: "(CINCATARINA) Sandra Zonta Baron" <sandra@cincatarina.sc.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 5 de agosto de 2020 11:14:43
Assunto: A/C Sandra - URGENTE - Itens não Homologados

Bom dia Sandra,

Conforme contato ontem, você me informou sobre alguns itens que não foram homologados, e consequentemente não estarão disponíveis para compra no Cincatarina.

Você poderia nos encaminhar a relação dos itens que não foram homologados com o motivo. E se existe alguma previsão para novo processo licitatório com estes itens.

Principalmente, Norepinefrina e Midazolam - 10 mL.

Fico no aguardo, preciso encaminhar esta informação para a Direção do Hospital, tendo em vista que está previsto o início do funcionamento da UTI e não estamos conseguindo realizar compra.

Att.

Marcos

(48) 3267 0132

Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000
Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91
e-mail: admhic@novatrento.sc.gov.br



Ofício N° 444/2020 Nova Trento, 03 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde
A/C

Setor de Compras e Licitação

Sr. Aprígio José Bottameli

*Coel do obstaculo
58
Custaria*

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar dispensa de licitação para a empresa **DIPROHL COM IMP EXP LTDA**, inscrita no CNPJ 94.811.510/0001-92 no valor total de R\$ 19.300,00, considerando a portaria GAB/SES NRO.246 DE 14/04/2020, para enfrentamento da pandemia – COVID 19 e também considerando este Hospital como referência para todo o Vale do Rio Tijucas e se necessário de outros locais do Estado. Solicitamos os itens especificados abaixo que no momento não estão disponíveis para compra no CIMCATARINA.

Em anexo orçamentos realizados. A empresa citada foi a que apresentou menor preço. Os medicamentos serão utilizados para uso clínico, tratamento de pacientes COVID-19 e na unidade de UTI, salientamos ainda aprovação na CIB (Comissão Intergestores Bipartite deliberação 081/20 aprovando leitos de uti em 21/07/2020 adulto e pediátrico aonde consta o Município de Nova Trento.

ITEM	Quant	Unid.	Especificação	Marca e Observações	Valores	
					Unitário	Total
3	100	Amp.	Dexmedetomidina, cloridrato 100 mcg/mL		R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
7	1000	F/Amp.	Ceftriaxona Sód. 1G - Intravenoso		R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
						R\$ 19.300,00

SEC. MUN. SAÚDE DE NOVA TRENTO

Adauton Raulino
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

Maximiliano Schmitt
Diretor Hospital



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-RS

PROPOSTA COMERCIAL

Descrição	QTDE	MARCA	Valor Unit	Valor Total
Ceftriaxona 1G IV/IM	1000	Eurofarma	R\$ 13,50	13.500,00
Dexmedetomidina INJ	100	Eurofarma	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00

Validade da Proposta : 15 dias

Prazo entrega : 1 dia útil

Prazo Pagamento : 30 dias a combinar

Atenciosamente,

Passo Fundo, 04 de Agosto de 2020.

DIPROHL COMERCIAL IMP. EXP. LTDA
CNPJ 94.811.510/0001-92 Inscrição Estadual: 091/0153701
Rua Moron, 2854 – Boqueirão CEP: 99010-035 – Passo Fundo – RS – Brasil
Fone: (54)2103-2166 Email: vendas@diprohl.com.br

Assunto **Cotação Diprohl**

De DANIEL <financeiro@diprohl.com.br>

Para <hospital@novatrento.sc.gov.br>

Data 04/08/2020 11:14



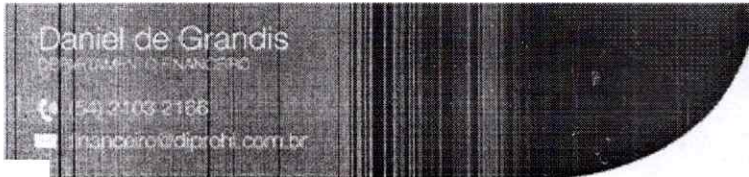
- PM NOVA TRENTO.pdf (~439 KB)

Bom dia,

Segue a cotação da Ceftriaxona e da Dexmedetomidina!

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,



www.diprohl.com.br

Trabalhamos para ter um único tipo de cliente: **O satisfeito**



Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento - HOSPITAL

CNPJ: 08.858.200/0001-91

Rua Nereu Ramos, 167 - Centro - Nova Trento - SC - CEP: 88270-000 - (48) 32670132

Orçamento 19/2020

Fornecedor:	Cooperativa Central de Cooperativas Unimed do RGS.	Entrega em:	24hs seg/sexta
CNPJ:	02.494.715/00001-73	Data:	31/07/2020
Fone:	(51) 3462-6405	Validade:	31/07/2020
Cond. de Pagto:	20/50 ou a combinar	Vendedor:	Eliane Carvalho
Valor Mínimo p/ Frete CIF:	R\$ 500,00	Valor do Frete:	R\$ 45,00

Responder este orçamento com carimbo CNPJ assinado e se possível em papel timbrado.

ITEM	Quant.	Unid.	Especificação	Marca e Observações:	Valores	
					Unitário	Total
1	500	Amp.	Atracúrio Dibesilato 10 mg/mL 2,5 mL	falta		R\$ 0,00
2	500	Amp.	Atracúrio Besilato 10 mg/mL 5 mL	falta		R\$ 0,00
3	500	Amp.	Dexmedetomidina, cloridrato 100 mcg/mL	Eurofarma	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
4	500	Amp.	Midazolam 5mg/mL - 10 mL	falta		R\$ 0,00
5	3000	Amp.	Norepinefrina 2 mg/mL - 4 mL	falta		R\$ 0,00
6	1000	Amp.	Cimetidina 150 mg/mL - 2 mL	falta		R\$ 0,00
7	1000	F/Amp.	Ceftriaxona Sód. 1G - Intravenoso	Eurofarma	R\$ 14,70	R\$ 14.700 00
8	1	Kg	Carvão Ativado em pó (Para uso Hospitalar)	não trava.		R\$ 0,00
						R\$ 43.700,00

02.494.715/0001-73

**COOPERATIVA CENTRAL DE
 COOPERATIVAS UNIMED DO RIO
 GRANDE DO SUL LTDA**

R. BAGÉ, 300
 B. NITERÓI - CEP: 92.120-193
 CANOAS - RS

Eliane Carvalho



Unidade: 201 Orçamento Incluído
 Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE S
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Endereço: RUA NEREU RAMOS, 167
 Cidade: NOVA TRENTO - SC
 Telefone: (48) 3267 0132

Número: 239606/0
 Data de emissão: 31/07/2020
 Data de validade: 29/10/2020
 Data carga:
 Número da carga:
 Sequência: 0

Cep: 88270000

Referência:
 Operação: 140 - VENDA MERCADORIAS - NAO FILIADAS
 Atendente: 18757 - ELIANE REGINA DE CARVALHO
 Representante: UCRS - UCRS

Cond pgto:941 - 20/50 DD
 Grupo fiscal:
 Transportadora:EXPRESSO SAO MIGUEL - EXPRESSO SAO
 OC:

Seq	Item - Descrição	Lote	Local	Qtd	UM	Preço unit.	Total
1	13623 - EUROFARMA - dexmedetomidina 100mcg/ml 2ml c/ 05fa gen C1			500,0000	FA	58,00	29.000,00
2	13717 - EUROFARMA - ceftriaxona iv/im 1g s/diluyente c/ 50fa gen			1.000,0000	FA	14,70	14.700,00
Peso bruto: 18,40		Volumes:	Quantidade: 1.500,0000	Sub total:		43.700,00	
						Total:	43.700,00

Observações:
 - CLIENTE SEM DOCUMENTAÇÃO, COMPRA SOMENTE MATERIAL.



Assunto RES: Orçamento 19/2020 - Hospital de Nova Trento / 239606

De Eliane Regina de Carvalho
<eliane.carvalho@centralrs.unimed.com.br>

Para hospital@novatrento.sc.gov.br
<hospital@novatrento.sc.gov.br>

Data 31/07/2020 10:30

- 239606.pdf (~4 KB)
- VND_187.pdf (~88 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo, o orçamento solicitado.

Fico no aguardo da sua aprovação!
Qualquer dúvida, estou ao seu dispor!

Atenciosamente,

Eliane Carvalho
Vendedora Interna
Distribuidora Hospitalar Unimed
Fone: (51) 3462-6405
Whatsapp: (51) 9 9328-6663
Skype: eliane.carvalho@centralrs.unimed.com.br
Site: www.unimed.coop.br/web/centralrs/distribuidora

Ligue sem custo pelo Canal de Voz da Rede Estadual Unimed: 001 - (6503) ou 0800 7300 300

Avalie meu Atendimento:
ouvidoria@centralrs.unimed.com.br

Visite nosso site:
www.unimed.com.br/centralrs

Antes de imprimir
pense em sua
responsabilidade
com o planeta!

De: hospital@novatrento.sc.gov.br [mailto:hospital@novatrento.sc.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2020 17:05
Para: Hospital Nova Trento <hospital@novatrento.sc.gov.br>
Assunto: Orçamento 19/2020 - Hospital de Nova Trento

**CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Luiz Fagundes, 1486 - São José/SC - CEP: 88106-000

CNPJ: 04.516.671/0002-34 Inscricão Estadual: 255.934.807

E-mail/site: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br / www.cirurgicasantacruz.com.br

Fone: (51) 2107-9000 0800 727-6677

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (Cód. 7266)

R. NEREU RAMOS, 167 BAIRRO: CENTRO

NOVA TRENTO/SC CEP: 88270000

CNPJ: 08.858.200/0001-91

IE:

FONE: 48 3267 3200

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**EDITAL:****PROCESSO:****ABERTURA:** 31/07/2020 ÀS 00:00**TIPO DE ENTREGA:** Única Dias**VALIDADE DOS ITENS****PRAZO DE PAGAMENTO:** Venda a Prazo 30 dias**ENTREGA:** 10 dias**VALIDADE DA PROPOSTA:** 10 dias**OBJETO:**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	MÍNIMO	VLR. UNID.	VLR.TOTAL
1	0446	MIDAZOLAM 5MG 5ML C/50AMP EV/IM/RETAL AD/PED	500	AM		15,9000	7.950,00
		Fabricante: UNIAO QUIMICA	Grupo: MEDICAMENTOS		Sub-Grupo: Controlados		
		Nome comercial: DORMIUM	Tipo: Similar				
		Nº Registro: 1049702040108	Dose unitária: N/A				
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	MÍNIMO	VLR. UNID.	VLR.TOTAL
2	10296	CEFTRIAXONA 1G S/DIL GEN C/100FR-AMP IV AD/PED	1.000	FA		17,9000	17.900,00
		Fabricante: BLAU	Grupo: MEDICAMENTOS		Sub-Grupo: Medicamento em geral		
		Nome comercial: GENERICO	Tipo: Genérico				
		Nº Registro: 1163701360062	Dose unitária: N/A				
Valor total por extenso: Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais						Total:	25.850,00

Observações:

Banco do Brasil Ag: 4044-4 CC: 5313-9, Banrisul Ag: 0340 CC: 190361750-6

Os preços informados são em moeda corrente nacional e incluem todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, tais como fretes, seguros, impostos, taxas, emolumentos, encargos, etc.

As condições de pagamento e de entrega atenderão as exigências do Edital.

As quantidades dos produtos nos empenhos/ordens de compra deverão ser adequados a apresentação colocada na proposta para não haver racionamento de embalagens como rege a RDC Nº 80 de 11 de maio 2006, capítulo VII e mesmo para evitar estorno cu aditivo de empenho.

Analisamos e concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

TAMARA FERNANDA SCHMIDT

NOVA JOSE/SC, 31/07/2020

CPF: 032.223.660/07

Assunto RES: Orçamento 19/2020 - Hospital de Nova Trento
De Tamara Schmidt | CSC <tamara.schmidt@cirurgicasantacruz.com.br>
Para <hospital@novatrento.sc.gov.br>
Data 31/07/2020 12:44



- 323257.PDF (~103 KB)

Bom dia Marcos, tudo bem ?

Segue em anexo cotação solicitada.

Como são itens em falta deixarei em reserva pois 24hs qualquer duvida podem me questionar.

Obrigada!

De: Fernanda Wietske | CSC [mailto:fernandaw@cirurgicasantacruz.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 31 de julho de 2020 08:41
Para: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br; tamara.schmidt@cirurgicasantacruz.com.br
Assunto: ENC: Orçamento 19/2020 - Hospital de Nova Trento

De: hospital@novatrento.sc.gov.br [mailto:hospital@novatrento.sc.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2020 17:05
Para: Hospital Nova Trento
Assunto: Orçamento 19/2020 - Hospital de Nova Trento

Boa tarde

Segue em anexo Orçamento de medicamentos que precisamos com urgência.

Att.

Assunto: RES: Orçamento 19/2020 - Hospital de Nova Trento
De: Danieli - Licitações - MCW Distribuidora <licita2@mcwdistribuidora.com.br>
Para: <hospital@novatrento.sc.gov.br>
Data: 31/07/2020 10:07



- MCW - DISPENSA 31 07 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..pdf (~20 KB)

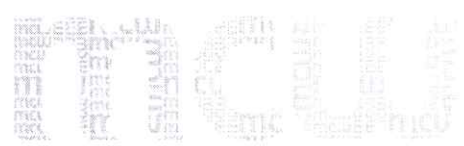
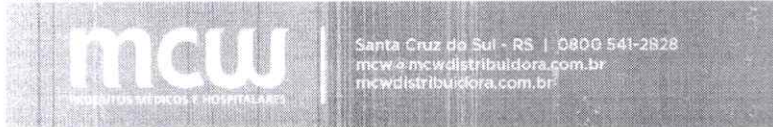
prezados, BOM DIA!!

SEGUI ANEXO COTAÇÃO,
temos apenas um item da tua lista,
o resto é tudo falta.

peço que me avise tao logo tenha os resultados, grata!

atenciosamente,

Danieli Luiza Jung
MCW PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA.
Fone: (51) 3740-1450 / 0800 - 541 28 28
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Rodevia RSC 287, s/n - Km 109+500 - CEP: 96.880-000
VERA CRUZ / RS
<http://mcwdistribuidora.com.br/2016/>



De: Mcw Medicamentos Vendasa 16 [mailto: vendas16@mcwdistribuidora.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2020 17:29
Para: licita2@mcwdistribuidora.com.br
Assunto: ENC: Orçamento 19/2020 - Hospital de Nova Trento

Virlene Schmidt
MCW - Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.
Fone/Fax: 51 37401450 ou 0800 5412828
E-mail: vendas16@mcwdistribuidora.com.br
Skype: vendas16_76
VISITE NOSSO SITE: www.mcwdistribuidora.com.br



De: hospital@novatrento.sc.gov.br [mailto: hospital@novatrento.sc.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2020 17:05
Para: Hospital Nova Trento
Assunto: Orçamento 19/2020 - Hospital de Nova Trento

Boa tarde

Segue em anexo Orçamento de medicamentos que precisamos com urgência.

Marcos / Kelly

Livre de virus www.avg.com



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Cidade: JAGUARIUNA **Estado:** SP
End: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22
Fone: (19) 3522-5800
Cep: 13916-074
Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: 3226110
Sexta-feira, 31 de julho de 2020



Dados do Cliente:

Empresa: 5038 - FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA TRENTO **Cidade:** NOVA TRENTO - Estado: SC **Fax:**
End: RUA NEREU RAMOS,S/N **Fone:** (48) 3267-3215 **Cnpj:** 08.858.200/0001-91
Cep: 88270000

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
3	028280	EXTODIN 100MCG/ML CX C/5FA X 2ML	UNIAO QUIMICA	FA	FRASCO AMPOLA	500	R\$ 71,2300	R\$ 71,2300	R\$ 35.615,00
Princípio Ativo:		DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML, CLORIDRATO	P344/C1	Reg. MS: 1.0497.1393.001-0					
	021057	MIDAZOLAM 5MG/ML CX C/100AMP X 10ML GEN	HIPOLABOR	AP	AMPOLAS	500	R\$ 21,4800	R\$ 21,4800	R\$ 10.740,00
Princípio Ativo:		MIDAZOLAM 50MG	P344/C1	Reg. MS: 1.1343.0143.008-6					
7	031020	CEFTRIONA IV PO 1G CX C/50FA S/DIL.	NOVAFARMA / FRESENIUS KABI	FA	FRASCO AMPOLA	1000	R\$ 24,5300	R\$ 24,5300	R\$ 24.530,00
Princípio Ativo:		CEFTRIAXONA 1G IV		Reg. MS: 1.1402.0024.021-9					

Total Orçamento: R\$ 70.885,00

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Previsão de Entrega: 07/08/2020

Validade da Proposta: 03/08/2020

Observações:

"Caso a empresa seja detentora dos itens cotados, solicitamos que anexo ao empenho seja nos encaminhado o MAPA COMPARATIVO DE PREÇO". ** FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO ** FATURAMENTO MINIMO R\$ 500,00 POR PEDIDO ** VALIDADE DA PROPOSTA: 2 DIAS ** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS ** PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 DIAS ÚTEIS ** ORÇAMENTO VALIDO APENAS PARA COMPRA À VISTA ** ATENTAR-SE NAS QUANTIDADES DESCRITAS, NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 ** DADOS SÓCIO PROPRIETÁRIO: Walter Prochnow Junior - RG: 22.636.117/2 - CPF: 139.498.468/59 ** DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A - AG. 5119-5 C/C. 700.000-6 ** "Estamos apresentado a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição". ** De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. ** Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até R\$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite, podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00.

Estamos no aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.
Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.

Valor mínimo de faturamento: R\$ 500,00

Atenciosamente,



Mayara dos Santos
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Mayara dos Santos
Depto de Vendas
RG: 45.997.619-9

COMERCIAL SAMPAIO LTDA - ME - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Orçamento realizado por: Mayara dos Santos

EMAIL

Assunto Fwd: Orçamento 19/2020 - Hospital de Nova Trento
De Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>
Para <hospital@novatrento.sc.gov.br>, Comercial Cirurgica Rioclarense - Sampaio <licita.rioclarense@hotmail.com>
Data 31/07/2020 09:58



- 19_2020 - Orçamento.xlsx (~12 KB)
- 3226110.pdf (~131 KB)
- RIOCLARENSE - Informativo Fracionamento de Embalagens.pdf (~417 KB)

Bom dia, tudo bem?

Segue cotação de preços nº 3226110 - *****Não faturamos pedidos abaixo de R\$ 500,00*****

"Caso a empresa seja detentora dos itens cotados, solicitamos que anexo ao empenho seja nos encaminhado o MAPA COMPARATIVO DE PREÇO".

*****Orçamento válido apenas para compra direta, por gentileza não utilizar o mesmo para fins de estimativas de preços***.**

Não fracionamos nossas embalagens de acordo com as Portarias de nºs. 802 de 08/10/1998 e 344 de 12/05/1998 emitidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Exigências das Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais que é terminantemente proibido o Distribuidor proceder ao fracionamento/violar às embalagens secundárias.

"Estamos apresentado à proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição".

Atenciosamente.

Mayara Santos
 Teleprefeitura
 Tel/Fax: (19) 3522-5800
 E-mail: mayara.santos@rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense www.rioclarense.com.br



----- Forwarded message -----

De: **Adriana Perinotto** <adriana.perinotto@rioclarense.com.br>
 Date: qui., 30 de jul. de 2020 às 17:16
 Subject: Fwd: Orçamento 19/2020 - Hospital de Nova Trento
 To: Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000
Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91
e-mail: admhic@novatrento.sc.gov.br



Ofício Nº 466/2020

Nova Trento, 10 de Agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Compras e Licitação

Sr. Aprígio José Bottameli

Considerando a Constituição Federal onde relata que no Art. 196 “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Considerando a portaria GAB/SES NRº.246 DE 14/04/2020, onde compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

Considerando o decreto estadual Nº 535, de 30 de março de 2020, que altera o Decreto nº 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID19) e estabelece outras providências;

Considerando o decreto Municipal nº 41/2020, declara situação de emergência no Município de Nova Trento, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências.

Considerando ofício nº 132/2020/GAB/PMNT de 20 de julho de 2020, solicitando implantação de 10 leitos de UTI ao Combate a pandemia do COVID-19

Considerando a Deliberação da CIB nº 081/CIB/2020, aprova A Atualização dos leitos Clínicos e de UTI adulto e pediátrico para atendimento Covid19 em Santa Catarina. Em anexo a Planilha com a especificação dos leitos atualizados em 21/07/2020.

Considerando RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, ART.58 Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.



Destas forma, solicitamos em caráter emergencial de compra devido ao caos na saúde pública atual ocasionado pela Pandemia do COVID-19 a compra emergencial dos itens abaixo para poder resguardar o atendimento ao munícipe neotrentino bem como o de toda região

Devido as situações especiais que se encontra o nosso Estado de Santa Catarina, pela pandemia de COVID 19, onde fomos agraciados pelo Governo para sermos referência para todo o Vale do Rio Tijucas, também receberemos pessoas de todo o Estado.

Implantaremos uma UTI no nosso Hospital Imaculada Conceição de Nova Trento e para funcionamento da mesma, com data prevista para início no dia 10 de Agosto de 2020 necessitamos que seja feita a dispensa com urgência. Salientamos que o valor a ser pago será com recursos próprios por ser objeto de investimento que será utilizado nos 10 leitos de UTI e posteriormente na emergência do Hospital.

Devido a maior demanda de medicamentos anestésicos se faz necessário a aquisição de Câmara Refrigerada Científica.

Foi feito cotação com várias empresas e devido as especificações necessárias para compra dos equipamentos solicitados para atender as exigências da ANVISA, e também pelo valor mais baixo e prazo de entrega menor, decidiu se optar pelas empresas citadas abaixo nos itens da dispensa.

Em anexo segue orçamentos e especificações.

ITENS PARA DISPENSA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1	Câmara Refrigerada Científica Vertical 500 litros - É uma câmara utilizada em laboratórios para conservação de vacinas e medicamentos.	INDREL 78.589.504/0001-86	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00

SEC. MUN. SAÚDE DE NOVA TRENTO

Adauton Raulino
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

Maximilian Sobrinho
Diretor Hospital

INDREL

SCIENTIFIC

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fax / Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86 ITEM 02

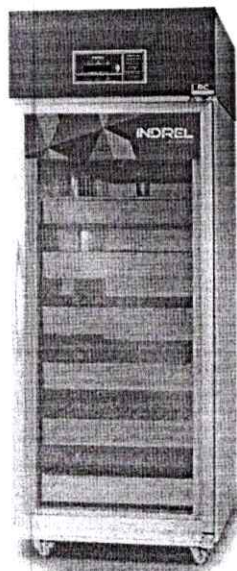
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



- Porta usb para exportação de dados das variações de temperatura e eventos ocorridos, gerando relatórios e gráficos de todos os sensores e eventos, em pdf;
- Indicação de temperatura digital, pré-ajustada em 4°C, variável em 0,1°C, sendo configurável entre 2 e 8 °C.
- Alarme visual, escrito e sonoro, para temperatura alta, baixa, falta de energia, porta aberta, falha de sensor, falha de memória, alerta para manutenções preventivas.
- Silenciador do alarme sonoro com tempo programável pelo usuário.
- Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display.
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de pane elétrica.
- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas.
- Chave geral de energia.
- Voltagem em 220 volts, 50/60 Hz.
- Assistência técnica autorizada em Florianópolis

PREÇO UNITÁRIO R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ORAMENTO DE CÂMARAS REFRIGERADAS CIENTÍFICAS MODELO RC504D



- Câmara refrigerada científica vertical;
- Capacidade para armazenamento de 500 litros.
- Sistema de refrigeração por compressor hermético de corrente alternada de baixo consumo de energia, baixo ruído e alta performance e economia de energia.
- Unidade frigorífica com condensação a ar forçado.
- Gás refrigerante ecológico livre de CFC.
- Degelo automático com evaporação do condensado por serpentina de gás aquecido
- Isolamento térmico com 70 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC.
- Gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura com pintura texturizada anti riscos e anti bacteriana
- Porta de acesso vertical em vidro triplo com anti embaçamento com chave.
- Câmara interna em aço inoxidável com 6 gavetas em aço inox.



INDREL

SCIENTIFIC

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Telefone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



- Rodízios com freios.

- Pannel frontal superior único com comando eletrônico digital microprocessado com Display em LCD, apresentando simultaneamente visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.

- Memória interna para armazenamento de dados das variações de temperatura e eventos ocorridos por mais de 30 anos;

- Porta usb para exportação de dados das variações de temperatura e eventos ocorridos, gerando relatórios e gráficos de todos os sensores e eventos, em pdf;

- Indicação de temperatura digital, pré-ajustada em 4°C, variável em 0,1°C, sendo configurável entre 2 e 8 °C.

- Alarme visual, escrito e sonoro, para temperatura alta, baixa, falta de energia, porta aberta, falha de sensor, falha de memória, alerta para manutenções preventivas.

- Silenciador do alarme sonoro com tempo programável pelo usuário.

- Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display.

- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de pane elétrica.

- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas.

- Chave geral de energia.

- Voltagem em 220 volts, 50/60 Hz.

- Assistência técnica autorizada em Florianópolis

PREÇO UNITÁRIO R\$ 16.500,00 (DOZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FRETE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO AO USUÁRIO, INCLUSOS.

FORMA DE PAGAMENTO: PARA 30 DIAS DA ENTREGA POR BOLETO BANCÁRIO.

ENTREGA IMEDIATA. Equipamento pronto.

A proposta é valia por 60 dias da emissão.

ALCIDES CALDERAM

FONE 41 99977 0852

E mail:alcides.calderam@indrel.com.br

pref. Mun. de Nova Trento
52
FB 1º

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Londrina, 29 de julho de 2020.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

Rua Floriano Peixoto, nº 151

Cnpj 85.234.904/0001-34

CEP 88.270-000 – NOVA TRENTO SC

PATRÍCIA CARSTEN

E MAIL: patriciacarsten@gmail.com

Fone 48 99917 0123

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

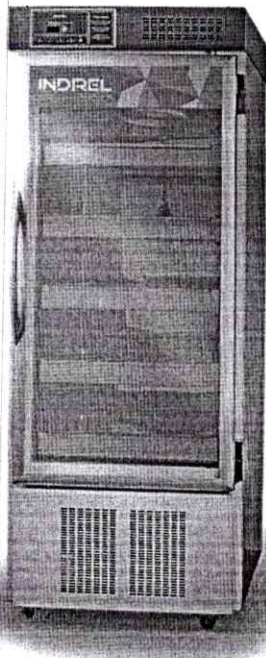
ITEM 01

ORAMENTO DE CÂMARAS REFRIGERADAS CIENTÍFICAS MODELO RVV440D

F. Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



- Câmara refrigerada científica vertical;
- Capacidade para armazenamento de 340 litros.
- Sistema de refrigeração por compressor hermético de corrente alternada de baixo consumo de energia, baixo ruído e alta performance e economia de energia.
- Unidade frigorífica com condensação a ar forçado.
- Gás refrigerante ecológico livre de CFC.
- Degelo automático com evaporação do condensado por serpentina de gás aquecido
- Isolamento térmico com 70 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC.
- Gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura com pintura

texturizada anti riscos e anti bacteriana

- Porta de acesso vertical em vidro triplo com anti embaçamento com chave.
- Câmara interna em aço inoxidável com 5 gavetas em aço inox.
- Rodízios com freios.
- Painel frontal superior único com comando eletrônico digital microprocessado com Display em LCD, apresentando simultaneamente visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.
- Memória interna para armazenamento de dados das variações de temperatura e eventos ocorridos por mais de 30 anos;



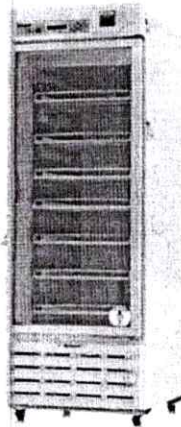
Florianópolis, 27 de julho de 2020.

Para
HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
NOVA TRENTO – SC
ATT. LARA

Prezada senhora
Conforme vossa solicitação, apresentamos proposta para fornecimento de:

ITEM-01 QTDE-01

CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA HEMATOIMUNO MODELO 3347/3
Marca FANEM,
Referência 347.179.800



- Faixa de operação de trabalho entre 2° à 8° Graus.
Internamente epóxi branco, controle eletrônico microprocessado de ponto fixo em 4°C.
- Acompanha 07 prateleiras em aço carbono pintadas brancas e kit criogênico.
- Voltagem: 220 V.
Dim.Ext: larg.675,0 fundo 680,0 alt. 2021,0mm
Capacidade para 35.000 doses de vacina de 5 ml.
Volume interno: **373 litros.**

Acompanha - Kit Interface 4:
. cabo RS485 – Discadora – Entrada USB flash Drive – Kit Painel Vivo – Alarme Falta de energia – placa de rede ethernet

Valor do equipamento: R\$ 15.984,00 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Forma de pagamento: boleto para 30/60/90 dias.

OBS: Forma de pagamento sujeita a análise de crédito em nosso financeiro.

Entrega até 30 dias

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

- A) Condições de pagamento: 30/60/90 dias.
B) Prazo de entrega: até 30 dias
C) Validade da proposta: 10 dias.
D) Procedência: Nacional.
E) Garantia: Um ano contra defeitos de material e fabricação.
F) Assistência técnica: Prestada por Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda.
G) Local de entrega: a ser definido no pedido.
H) CNPJ.: 61.100.244/0001-30
I) Fabricante Fanem Ltda.
K) Frete : incluso.
L) IPI e ICMS inclusos conforme legislação vigente.

Atenciosamente

Bruno Rodrigues
(48) 99164 8220
Representante Exclusivo Baumer e Fanem para SC.
Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda
bruno@hospitaliacirurgica.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ nº 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, Praça del Comune, nº 126 – Centro
CEP 88270-000 - Fone: (48) 3267-3200



Ofício nº 133/2020/GAB/PMNT

Nova Trento, 20 de julho de 2020.

Assunto: Solicita recursos conclusão ala nova hospital.

*RECEBIDO
21/07/20
Julia*

Exmo. Sr.
André Ribeiro Motta
Secretário de Estado da Saúde
Florianópolis/SC

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência vimos reivindicar recursos no valor de R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), que serão destinados à conclusão da nova ala do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

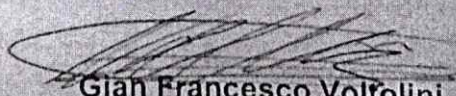
Em tempo de pandemia do novo coronavírus, a conclusão desta ala é de suma importância, para toda a região, objetivando dentro da necessidade a disponibilidade de mais 35 (trinta e cinco) leitos, que ficarão à disposição para atendimento e enfrentamento à COVID-19.

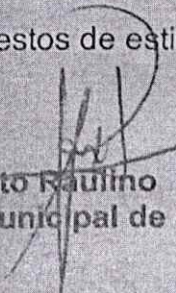
É um momento de união, de todos os poderes estarem juntos e focados no mesmo objetivo, de poder oferecer à população quantidade de leitos suficientes no enfrentamento ao novo coronavírus. É uma forma da população se sentir assistida e confiante em caso de necessidade.

Ressaltamos que este hospital é a única instituição clínico-hospitalar de atendimento à urgência e emergência no município, sendo indispensável seu regular funcionamento para assegurar saúde a todos os munícipes, através do Sistema Único de Saúde/SUS.

Portanto, contamos com o bom senso e pronto atendimento de Vossa Excelência, acatando o pedido em pauta, para podermos concluir essa nova ala hospitalar e temos certeza que unidos venceremos essa batalha.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e distinta consideração.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Adauto Raulino
Secretário Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Mun. de Nova Trento
57
Fis nº

Ofício nº 132/2020/GAB/PMNT Nova Trento, 20 de julho de 2020.

Assunto: Solicitação de Implantação de 10 leitos de UTI em Nova Trento.

Exmo. Sr.
André Ribeiro Motta
Secretário de Estado da Saúde
Florianópolis/SC

*Recebido
21/07/2020*

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste solicitar o credenciamento e os insumos necessários para a abertura de 10 (dez) leitos de UTI no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, CNES nº 2778831.

Tal solicitação se baseia na necessidade urgente de leitos de UTI no combate a pandemia do novo Coronavírus (COVID 19) e na intenção do município de Nova Trento garantir o acesso ao melhor tratamento aos seus munícipes e a todos os catarinenses.

Nosso hospital fará pequenas adequações para a implementação desse serviço.

Listamos abaixo os insumos que se fazem necessários para o efetivo uso dos leitos de UTI.

Material	Quant. Necessária
Ventilador Mecânico	12 peças
Monitor Multiparâmetro com periféricos	12 peças
Bomba de infusão para adultos	40 peças
Aparelho de raio X portátil	1 peça
Aparelho de Ultrassonografia Portátil	1 peça
Desfibrilador portátil	3 peças
Desfibrilador Externo	3 peças
Camas para UTI	10 peças

Nos comprometemos, desde que disponibilizados o material solicitado a colocar os leitos em funcionamento na 1ª. Semana do mês de agosto de 2020.

Desde já agradecemos e pedimos deferimento.

Atenciosa e fraternalmente.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Adauto Raulino
Secretário Municipal de Saúde



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite



DELIBERAÇÃO 081/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

APROVA

A Atualização dos leitos Clínicos e de UTI adulto e pediátrico para atendimento Covid19 em Santa Catarina. Em anexo a Planilha com a especificação dos leitos atualizados em 21/07/2020.

Florianópolis, 21 de julho de 2020.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

ALEXANDRE LENCINA
FAGUNDES:48629448
091

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LENCINA
FAGUNDES:48629448091
Data: 2020.07.21 14:30:52 -03'00'

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES em 21/07/2020 às 14:30:52.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ANDRÉ MOTTA RIBEIRO em 21/07/2020 às 19:20:34, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SES 00092349/2020 e o código IRC5E959.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL
SC	420140	Araranguá	2691515	IMAS HOSPITAL REGIONAL DE ARARANGUA DEPUTADO AFFONSO GUIZZO
SC	420200	Balneário Camboriú	6854729	HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO
SC	420230	Biguaçu	7486596	HOSPITAL REGIONAL DE BIGUACU HELMUTH NASS
SC	420240	Blumenau	2558254	HOSPITAL SANTO ANTONIO
SC	420240	Blumenau	2558246	HOSPITAL SANTA ISABEL
SC	420260	Bom Retiro	2665085	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
SC	420280	Braço do Norte	2665883	HOSPITAL SANTA TERESINHA
SC	420290	Brusque	2522411	HOSPITAL AZAMBUJA
SC	420300	Caçador	2301830	HOSPITAL MAICE
SC	420360	Campos Novos	2379767	HOSPITAL DR JOSE ATHANAZIO
SC	420320	Camboriú	2691523	HOSPITAL CIRURGICO CAMBORIU
SC	420380	Canoinhas	2491249	HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS
SC	420390	Capinzal	2380331	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES
SC	420420	Chapecó	7286082	HOSPITAL DA CRIANCA AUGUSTA MULLER BOHNER
SC	420420	Chapecó	2537788	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE
SC	420430	Concórdia	2303892	HOSPITAL SAO FRANCISCO
SC	420460	Criciúma	2594277	HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA
SC	420460	Criciúma	2758164	HOSPITAL SAO JOSE
SC	420480	Curitibanos	2302101	HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ
SC	420490	Descanso	2378876	FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES RURAIS
SC	420540	Florianópolis	2664879	HOSPITAL NEREU RAMOS
SC	420540	Florianópolis	2691868	HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO
SC	420540	Florianópolis	2691841	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS
SC	420540	Florianópolis	19305	HOSPITAL DE FLORIANOPOLIS
SC	420540	Florianópolis	19402	IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE
SC	420540	Florianópolis	3157245	HOSPITAL UNIVERSITARIO
SC	420550	Fraiburgo	7274351	ACENI

SC	420590	Gaspar	2691485	HOSPITAL DE GASPAR
SC	420650	Guaramirim	2492342	HOSPITAL SANTO ANTONIO GUARAMIRIM
SC	420690	Ibirama	2691884	HOSPITAL DR WALDOMIRO COLAUTTI
SC	420700	Içara	2420015	FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE ICARA
SC	420730	Imbituba	2385880	HOSPITAL SÃO CAMILO
SC	420750	Indaial	2521873	HOSPITAL BEATRIZ RAMOS
SC		Iporã do Oeste	2378183	HOSPITAL DE IPORA
SC	420820	Itajaí	2744937	HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO
SC	420820	Itajaí	2522691	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN
SC	420840	Itapiranga	5749018	SOCIEDADE HOSPITALAR ITAPIRANGA
SC	420830	Itapema	2303167	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
SC	420850	Ituporanga	2377829	HOSPITAL BOM JESUS
SC	420880	Jaguaruna	2550962	HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARUNA
SC	420890	Jaraguá do Sul	2306344	HOSPITAL E MATERNIDADE JARAGUA
SC	420890	Jaraguá do Sul	2306336	HOSPITAL SÃO JOSE
SC	420900	Joaçaba	2560771	HOSPITAL UNIVERSITARIO SANTA TEREZINHA
SC	420910	Joinville	2521296	HOSPITAL BETHESDA
SC	420910	Joinville	2436477	MATERNIDADE DARCY VARGAS
SC	420910	Joinville	6048692	HOSPITAL INFANTIL DR JESER AMARANTE FARIA
SC	420910	Joinville	2436469	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE
SC	420910	Joinville	2436450	HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT
SC	420930	Lages	2662914	HOSPITAL INFANTIL SEARA DO BEM
SC	420930	Lages	2504316	SOCIEDADE MAE DA DIVINA PROVIDENCIA HOSP N SRA DOS PRAZERES
SC	420930	Lages	2504332	HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS
SC	420940	Laguna	2558017	HOSPITAL DE CARIDADE S B J DOS PASSOS
SC	421003	Luzerna	2300184	HOSPITAL SÃO ROQUE DE LUZERNA
SC	421010	Mafra	2379333	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
SC	421050	Maravilha	2538180	HOSPITAL SÃO JOSE DE MARAVILHA
	421080	Meleiro	2305534	HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU
SC	421120	Morro da Fumaça	2419378	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE
SC	421130	Navegantes	2674327	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

SC	421150	Nova Trento	2778831	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO
SC	421170	Orleans	2555840	FUNDACAO HOSPITALAR SANTA OTILIA
SC	421175	Otacílio Costa	2300486	HOSPITAL SANTA CLARA
SC	421210	Palmitos	2664984	HOSPITAL PALMITOS
SC	421250	Penha	2691469	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA
SC	421320	Pomerode	2513838	HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO
SC	421360	Porto União	2543044	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ
SC	421380	Praia Grande	2305623	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
SC	421480	Rio do Sul	2379627	HOSPITAL SAMARIA
SC	421480	Rio do Sul	2568713	HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE
SC	421500	Rio Negrinho	2521695	HOSPITAL RIO NEGRINHO
SC	421550	Santa Cecília	2302748	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILIA
SC	421570	Santo Amaro da Imperatriz	2418177	HOSPITAL SAO FRANCISCO
SC	421580	São Bento do Sul	2521792	HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMILIA
SC	421600	São Carlos	2538571	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER
SC	421650	São Joaquim	2300516	HOSPITAL DE CARIDADE CORACAO DE JESUS
SC	421660	São José	2302969	INSTITUTO CATARINENSE DE CARDIOLOGIA (ICSC)
SC	421660	São José	2555646	HOSPITAL REGIONAL DE SAO JOSE DR HOMERO MIRANDA GOMES
SC	421690	São Lourenço do Oeste	2553155	HOSPITAL DA FUNDACAO
SC	421720	São Miguel do Oeste	6683134	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO
SC	421750	Seara	2304155	HOSPITAL SAO ROQUE DE SEARA
SC	421770	Sombrio	2672839	HOSPITAL DOM JOAQUIM IMAS
SC	421800	Tijucas	2626659	HOSPITAL SAO JOSE E MATERNIDADE CHIQUINHA GALLOTTI
SC	421820	Timbó	2537192	HOSPITAL E MATERNIDADE OASE
SC	421830	Três Barras	2490935	HOSPITAL FELIX DA COSTA GOMES
SC	421840	Treze de Maio	2778858	FUNDAÇÃO MEDICO SOLCIAL RURAL SÃO SEBASTIÃO

Nº 37 – DOU de 25/02/10 – seção 1 – p. 48

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO-RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do Art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U., de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2010;

adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino sua publicação:

Art. 1º Ficam aprovados os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva, nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Esta Resolução possui o objetivo de estabelecer padrões mínimos para o funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva, visando à redução de riscos aos pacientes, visitantes, profissionais e meio ambiente.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Esta Resolução se aplica a todas as Unidades de Terapia Intensiva gerais do país, sejam públicas, privadas ou filantrópicas; civis ou militares.

Parágrafo único. Na ausência de Resolução específica, as UTI especializadas devem atender os requisitos mínimos dispostos neste Regulamento, acrescentando recursos humanos e materiais que se fizerem necessários para atender, com segurança, os pacientes que necessitam de cuidados especializados.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - Alvará de Licenciamento Sanitário: documento expedido pelo órgão sanitário competente Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, que libera o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam atividades sob regime de Vigilância Sanitária.

II - Área crítica: área na qual existe risco aumentado para desenvolvimento de infecções relacionadas à assistência à saúde, seja pela execução de processos envolvendo artigos críticos ou material biológico, pela realização de procedimentos invasivos ou pela presença de pacientes com susceptibilidade aumentada aos agentes infecciosos ou portadores de microrganismos de importância epidemiológica.

III - Centro de Terapia Intensiva (CTI): o agrupamento, numa mesma área física, de mais de uma Unidade de Terapia Intensiva.

IV - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH:

de acordo com o definido pela Portaria GM/MS nº 2616, de 12 de maio de 1998.

V - Educação continuada em estabelecimento de saúde: processo de permanente aquisição de informações pelo trabalhador, de todo e qualquer conhecimento obtido formalmente, no âmbito institucional ou fora dele.

VI - Evento adverso: qualquer ocorrência inesperada e indesejável, associado ao uso de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, sem necessariamente possuir uma relação causal com a intervenção.

VII - Gerenciamento de risco: é a tomada de decisões relativas aos riscos ou a ação para a redução das consequências ou probabilidade de ocorrência.

- VIII - Hospital: estabelecimento de saúde dotado de internação, meios diagnósticos e terapêuticos, com o objetivo de prestar assistência médica curativa e de reabilitação, podendo dispor de atividades de prevenção, assistência ambulatorial, atendimento de urgência/emergência e de ensino/pesquisa.
- IX - Humanização da atenção à saúde: valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de atenção e de gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.
- X - Índice de gravidade ou Índice prognóstico: valor que reflete o grau de disfunção orgânica de um paciente.
- XI - Médico diarista/rotineiro: profissional médico, legalmente habilitado, responsável pela garantia da continuidade do plano assistencial e pelo acompanhamento diário de cada paciente.
- XII - Médico plantonista: profissional médico, legalmente habilitado, com atuação em regime de plantões.
- XIII - Microrganismos multirresistentes: microrganismos, predominantemente bactérias, que são resistentes a uma ou mais classes de agentes antimicrobianos. Apesar das denominações de alguns microrganismos descreverem resistência a apenas algum agente (exemplo MRSA - Staphylococcus aureus resistente à Oxacilina; VRE - Enterococo Resistente à Vancomicina), esses patógenos frequentemente são resistentes à maioria dos agentes antimicrobianos disponíveis.
- XIV - Microrganismos de importância clínico-epidemiológica: outros microrganismos definidos pelas CCIH como prioritários para monitoramento, prevenção e controle, com base no perfil da microbiota nosocomial e na morbi-mortalidade associada a tais microrganismos.
- Esta definição independe do seu perfil de resistência aos antimicrobianos.
- XV - Norma: preceito, regra; aquilo que se estabelece como base a ser seguida.
- XVI - Paciente grave: paciente com comprometimento de um ou mais dos principais sistemas fisiológicos, com perda de sua autoregulação, necessitando de assistência contínua.
- XVII - Produtos e estabelecimentos submetidos ao controle e fiscalização sanitária: bens, produtos e estabelecimentos que envolvam risco à saúde pública, descritos no Art.8º da Lei nº. 9782, de 26 de janeiro de 1999.
- XVIII - Produtos para saúde: são aqueles enquadrados como produto médico ou produto para diagnóstico de uso "in vitro".
- XIX - Queixa técnica: qualquer notificação de suspeita de alteração ou irregularidade de um produto ou empresa relacionada a aspectos técnicos ou legais, e que poderá ou não causar dano à saúde individual e coletiva.
- XX - Regularização junto ao órgão sanitário competente: comprovação que determinado produto ou serviço submetido ao controle e fiscalização sanitária obedece à legislação sanitária vigente.
- XXI - Risco: combinação da probabilidade de ocorrência de um dano e a gravidade de tal dano.
- XXII - Rotina: compreende a descrição dos passos dados para a realização de uma atividade ou operação, envolvendo, geralmente, mais de um agente. Favorece o planejamento e racionalização da atividade, evitando improvisações, na medida em que definem com antecedência os agentes que serão envolvidos, propiciando-lhes treinar suas ações, desta forma eliminando ou minimizando os erros. Permite a continuidade das ações desenvolvidas, além de fornecer subsídios para a avaliação de cada uma em particular. As rotinas são peculiares a cada local.
- XXIII - Sistema de Classificação de Necessidades de Cuidados de Enfermagem: índice de carga de trabalho que auxilia a avaliação quantitativa e qualitativa dos recursos humanos de enfermagem necessários para o cuidado.
- XXIV - Sistema de Classificação de Severidade da Doença: sistema que permite auxiliar na identificação de pacientes graves por meio de indicadores e índices de gravidade calculados a partir de dados colhidos dos pacientes.
- XXV - Teste Laboratorial Remoto (TRL): Teste realizado por meio de um equipamento laboratorial situado fisicamente fora da área de um laboratório clínico. Também chamado Teste Laboratorial Portátil - TLP, do inglês Point-of-care testing - POCT. São exemplos de TLR: glicemia capilar, hemogasometria, eletrólitos sanguíneos, marcadores de injúria miocárdia, testes de coagulação automatizados, e outros de natureza similar.
- XXVI - Unidade de Terapia Intensiva (UTI): área crítica destinada à internação de pacientes graves, que requerem atenção profissional especializada de forma contínua, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia.
- XXVII - Unidade de Terapia Intensiva - Adulto (UTI-A):
UTI destinada à assistência de pacientes com idade igual ou superior a 18 anos, podendo admitir pacientes de 15 a 17 anos, se definido nas normas da instituição.
- XXVIII - Unidade de Terapia Intensiva Especializada: UTI destinada à assistência a pacientes selecionados por tipo de doença ou intervenção, como cardiopatas, neurológicos, cirúrgicos, entre outras.
- XXIX - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI-N): UTI destinada à assistência a pacientes admitidos com idade entre 0 e 28 dias.
- XXX - Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI-P): UTI destinada à assistência a pacientes com idade de 29 dias a 14 ou 18 anos, sendo este limite definido de acordo com as rotinas da instituição.
- XXXI - Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Mista (UTIPm): UTI destinada à assistência a pacientes recém-nascidos e pediátricos numa mesma sala, porém havendo separação física entre os ambientes de UTI Pediátrica e UTI Neonatal.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS A TODAS AS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA

Seção I

Organização

Art. 5º A Unidade de Terapia Intensiva deve estar localizada em um hospital regularizado junto ao órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual.

Parágrafo único. A regularização perante o órgão de vigilância sanitária local se dá mediante a emissão e renovação de alvará de licenciamento sanitário, salvo exceções previstas em lei, e é condicionada ao cumprimento das disposições especificadas nesta Resolução e outras normas sanitárias vigentes.

Art. 6º O hospital no qual a Unidade de Terapia Intensiva está localizada deve estar cadastrado e manter atualizadas as informações referentes a esta Unidade no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 7º A direção do hospital onde a UTI está inserida deve garantir:

I - o provimento dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da unidade e à continuidade da atenção, em conformidade com as disposições desta RDC;

II - a segurança e a proteção de pacientes, profissionais e visitantes, inclusive fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva.

Art. 8º A unidade deve dispor de registro das normas institucionais e das rotinas dos procedimentos assistenciais e administrativos realizados na unidade, as quais devem ser:

I - elaboradas em conjunto com os setores envolvidos na assistência ao paciente grave, no que for pertinente, em especial com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

II - aprovadas e assinadas pelo Responsável Técnico e pelos coordenadores de enfermagem e de fisioterapia;

III - revisadas anualmente ou sempre que houver a incorporação de novas tecnologias;

IV - disponibilizadas para todos os profissionais da unidade.

Art. 9º A unidade deve dispor de registro das normas institucionais e das rotinas relacionadas a biossegurança, contemplando, no mínimo, os seguintes itens:

I - condutas de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental;

II - instruções de uso para os equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC);

III - procedimentos em caso de acidentes;

IV - manuseio e transporte de material e amostra biológica.

Seção II

Infraestrutura Física

Art. 10 Devem ser seguidos os requisitos estabelecidos na RDC/Anvisa n. 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. A infraestrutura deve contribuir para manutenção da privacidade do paciente, sem, contudo, interferir na sua monitorização.

Art. 11 As Unidades de Terapia Intensiva Adulto, Pediátricas e Neonatais devem ocupar salas distintas e exclusivas.

§ 1º Caso essas unidades sejam contíguas, os ambientes de apoio podem ser compartilhados entre si.

§ 2º Nas UTI Pediátricas Mistas deve haver uma separação física entre os ambientes de UTI Pediátrica e UTI Neonatal.

Seção III

Recursos Humanos

Art. 12 As atribuições e as responsabilidades de todos os profissionais que atuam na unidade devem estar formalmente designadas, descritas e divulgadas aos profissionais que atuam na UTI.

Art. 13 Deve ser formalmente designado um Responsável Técnico médico, um enfermeiro coordenador da equipe de enfermagem e um fisioterapeuta coordenador da equipe de fisioterapia, assim como seus respectivos substitutos.

§ 1º O Responsável Técnico deve ter título de especialista em Medicina Intensiva para responder por UTI Adulto; habilitação em Medicina Intensiva Pediátrica, para responder por UTI Pediátrica; título de especialista em Pediatria com área de atuação em Neonatologia, para responder por UTI Neonatal;

§ 2º Os coordenadores de enfermagem e de fisioterapia devem ser especialistas em terapia intensiva ou em outra especialidade relacionada à assistência ao paciente grave, específica para a modalidade de atuação (adulto, pediátrica ou neonatal);

§ 3º É permitido assumir responsabilidade técnica ou coordenação em, no máximo, 02 (duas) UTI.

Art. 14 Além do disposto no Artigo 13 desta RDC, deve ser designada uma equipe multiprofissional, legalmente habilitada, a qual deve ser dimensionada, quantitativa e qualitativamente, de acordo com o perfil assistencial, a demanda da unidade e legislação vigente, contendo, para atuação exclusiva na unidade, no mínimo, os seguintes profissionais:

I - Médico diarista/rotineiro: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, nos turnos matutino e vespertino, com título de especialista em Medicina Intensiva para atuação em UTI Adulto; habilitação em Medicina Intensiva Pediátrica para atuação em UTI Pediátrica; título de especialista em Pediatria com área de atuação em Neonatologia para atuação em UTI Neonatal;

II - Médicos plantonistas: no mínimo 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, em cada turno.

III - Enfermeiros assistenciais: no mínimo 01 (um) para cada 08 (oito) leitos ou fração, em cada turno.



IV - Fisioterapeutas: no mínimo 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, nos turnos matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total de 18 horas diárias de atuação;

V - Técnicos de enfermagem: no mínimo 01 (um) para cada 02 (dois) leitos em cada turno, além de 1 (um) técnico de enfermagem por UTI para serviços de apoio assistencial em cada turno;

VI - Auxiliares administrativos: no mínimo 01 (um) exclusivo da unidade;

VII - Funcionários exclusivos para serviço de limpeza da unidade, em cada turno.

Art. 15 Médicos plantonistas, enfermeiros assistenciais, fisioterapeutas e técnicos de enfermagem devem estar disponíveis em tempo integral para assistência aos pacientes internados na UTI, durante o horário em que estão escalados para atuação na UTI.

Art. 16 Todos os profissionais da UTI devem estar imunizados contra tétano, difteria, hepatite B e outros imunobiológicos, de acordo com a NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde estabelecida pela Portaria MTE/GM n.º 485, de 11 de novembro de 2005.

Art. 17 A equipe da UTI deve participar de um programa de educação continuada, contemplando, no mínimo:

I - normas e rotinas técnicas desenvolvidas na unidade;

II - incorporação de novas tecnologias;

III - gerenciamento dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas na unidade e segurança de pacientes e profissionais.

IV - prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde.

§ 1º As atividades de educação continuada devem estar registradas, com data, carga horária e lista de participantes.

§ 2º Ao serem admitidos à UTI, os profissionais devem receber capacitação para atuar na unidade.

Seção IV

Acesso a Recursos Assistenciais

Art. 18 Devem ser garantidos, por meios próprios ou terceirizados, os seguintes serviços à beira do leito:

I - assistência nutricional;

II - terapia nutricional (enteral e parenteral);

III - assistência farmacêutica;

IV - assistência fonoaudiológica;

V - assistência psicológica;

VI - assistência odontológica;

VII - assistência social;

VIII - assistência clínica vascular;

IX - assistência de terapia ocupacional para UTI Adulto e Pediátrica

X - assistência clínica cardiovascular, com especialidade pediátrica nas UTI Pediátricas e Neonatais;

XI - assistência clínica neurológica;

XII - assistência clínica ortopédica;

XIII - assistência clínica urológica;

XIV - assistência clínica gastroenterológica;

XV - assistência clínica nefrológica, incluindo hemodiálise;

XVI - assistência clínica hematológica;

XVII - assistência hemoterápica;

XVIII - assistência oftalmológica;

XIX - assistência de otorrinolaringológica;

XX - assistência clínica de infectologia;

XXI - assistência clínica ginecológica;

XXII - assistência cirúrgica geral em caso de UTI Adulto e cirurgia pediátrica, em caso de UTI Neonatal ou UTI Pediátrica;

XXIII - serviço de laboratório clínico, incluindo microbiologia e hemogasometria;

XXIV - serviço de radiografia móvel;

XXV - serviço de ultrassonografia portátil;

XXVI - serviço de endoscopia digestiva alta e baixa;

XXVII - serviço de fibrobroncoscopia;

XXVIII - serviço de diagnóstico clínico e notificação compulsória de morte encefálica.

Art. 19 O hospital em que a UTI está inserida deve dispor, na própria estrutura hospitalar, dos seguintes serviços diagnósticos e terapêuticos:

I - centro cirúrgico;

II - serviço radiológico convencional;

III - serviço de ecodopplercardiografia.

Art. 20 Deve ser garantido acesso aos seguintes serviços diagnósticos e terapêuticos, no hospital onde a UTI está inserida ou em outro estabelecimento, por meio de acesso formalizado:

I - cirurgia cardiovascular,

II - cirurgia vascular;

III - cirurgia neurológica;

IV - cirurgia ortopédica;

V - cirurgia urológica;

- VI - cirurgia buco-maxilo-facial;
- VII - radiologia intervencionista;
- VIII - ressonância magnética;
- IX - tomografia computadorizada;
- X - anatomia patológica;
- XI - exame comprobatório de fluxo sanguíneo encefálico.

Seção V

Processos de Trabalho

Art. 21 Todo paciente internado em UTI deve receber assistência integral e interdisciplinar.

Art. 22 A evolução do estado clínico, as intercorrências e os cuidados prestados devem ser registrados pelas equipes médica, de enfermagem e de fisioterapia no prontuário do paciente, em cada turno, e atendendo as regulamentações dos respectivos conselhos de classe profissional e normas institucionais.

Art. 23 As assistências farmacêutica, psicológica, fonoaudiológica, social, odontológica, nutricional, de terapia nutricional enteral e parenteral e de terapia ocupacional devem estar integradas às demais atividades assistenciais prestadas ao paciente, sendo discutidas conjuntamente pela equipe multiprofissional.

Parágrafo único. A assistência prestada por estes profissionais deve ser registrada, assinada e datada no prontuário do paciente, de forma legível e contendo o número de registro no respectivo conselho de classe profissional.

Art. 24 Devem ser assegurados, por todos os profissionais que atuam na UTI, os seguintes itens:

I - preservação da identidade e da privacidade do paciente, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;

II - fornecimento de orientações aos familiares e aos pacientes, quando couber, em linguagem clara, sobre o estado de saúde e a assistência a ser prestada desde a admissão até a alta;

III - ações de humanização da atenção à saúde;

IV - promoção de ambiência acolhedora;

V - incentivo à participação da família na atenção ao paciente, quando pertinente.

Art. 25 A presença de acompanhantes em UTI deve ser normatizada pela instituição, com base na legislação vigente.

Art. 26 O paciente consciente deve ser informado quanto aos procedimentos a que será submetido e sobre os cuidados requeridos para execução dos mesmos.

Parágrafo único. O responsável legal pelo paciente deve ser informado sobre as condutas clínicas e procedimentos a que o mesmo será submetido.

Art. 27 Os critérios para admissão e alta de pacientes na UTI devem ser registrados, assinados pelo Responsável Técnico e divulgados para toda a instituição, além de seguir legislação e normas institucionais vigentes.

Art. 28 A realização de testes laboratoriais remotos (TLR) nas dependências da UTI está condicionada ao cumprimento das disposições da Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005.

Seção VI

Transporte de Pacientes

Art. 29 Todo paciente grave deve ser transportado com o acompanhamento contínuo, no mínimo, de um médico e de um enfermeiro, ambos com habilidade comprovada para o atendimento de urgência e emergência.

Art. 30 Em caso de transporte intra-hospitalar para realização de algum procedimento diagnóstico ou terapêutico, os dados do prontuário devem estar disponíveis para consulta dos profissionais do setor de destino.

Art. 31 Em caso de transporte inter-hospitalar de paciente grave, devem ser seguidos os requisitos constantes na Portaria GM/MS n. 2048, de 05 de novembro de 2002.

Art. 32 Em caso de transferência inter-hospitalar por alta da UTI, o paciente deverá ser acompanhado de um relatório de transferência, o qual será entregue no local de destino do paciente;

Parágrafo único. O relatório de transferência deve conter, no mínimo:

I - dados referentes ao motivo de internação na UTI e diagnósticos de base;

II - dados referentes ao período de internação na UTI, incluindo realização de procedimentos invasivos, intercorrências, infecções, transfusões de sangue e hemoderivados, tempo de permanência em assistência ventilatória mecânica invasiva e não-invasiva, realização de diálise e exames diagnósticos;

III - dados referentes à alta e ao preparatório para a transferência, incluindo prescrições médica e de enfermagem do dia, especificando aprazamento de horários e cuidados administrados antes da transferência; perfil de monitorização hemodinâmica, equilíbrio ácido-básico, balanço hídrico e sinais vitais das últimas 24 horas.

Seção VII

Gerenciamento de Riscos e Notificação de Eventos Adversos Art. 33 Deve ser realizado gerenciamento dos riscos inerentes às atividades realizadas na unidade, bem como aos produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária.

Art. 34 O estabelecimento de saúde deve buscar a redução e minimização da ocorrência dos eventos adversos relacionados a:

I - procedimentos de prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação do paciente;



II - medicamentos e insumos farmacêuticos;

III - produtos para saúde, incluindo equipamentos;

IV - uso de sangue e hemocomponentes;

V - saneantes;

VI - outros produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária utilizados na unidade.

Art. 35 Na monitorização e no gerenciamento de risco, a equipe da UTI deve:

I - definir e monitorar indicadores de avaliação da prevenção ou redução dos eventos adversos pertinentes à unidade;

II - coletar, analisar, estabelecer ações corretivas e notificar eventos adversos e queixas técnicas, conforme determinado pelo órgão sanitário competente.

Art. 36 Os eventos adversos relacionados aos itens dispostos no Art. 35 desta RDC devem ser notificados à gerência de risco ou outro setor definido pela instituição, de acordo com as normas institucionais.

Seção VIII

Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

Art. 37 Devem ser cumpridas as medidas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) definidas pelo Programa de Controle de Infecção do hospital.

Art. 38 As equipes da UTI e da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH - são responsáveis pelas ações de prevenção e controle de IRAS.

Art. 39 A CCIH deve estruturar uma metodologia de busca ativa das infecções relacionadas a dispositivos invasivos, dos microrganismos multirresistentes e outros microrganismos de importância clínico-epidemiológica, além de identificação precoce de surtos.

Art. 40 A equipe da UTI deve colaborar com a CCIH na vigilância epidemiológica das IRAS e com o monitoramento de microrganismos multirresistentes na unidade.

Art. 41 A CCIH deve divulgar os resultados da vigilância das infecções e perfil de sensibilidade dos microrganismos à equipe multiprofissional da UTI, visando a avaliação periódica das medidas de prevenção e controle das IRAS.

Art. 42 As ações de prevenção e controle de IRAS devem ser baseadas na avaliação dos indicadores da unidade.

Art. 43 A equipe da UTI deve aderir às medidas de precaução padrão, às medidas de precaução baseadas na transmissão (contato, gotículas e aerossóis) e colaborar no estímulo ao efetivo cumprimento das mesmas.

Art. 44 A equipe da UTI deve orientar visitantes e acompanhantes quanto às ações que visam a prevenção e o controle de infecções, baseadas nas recomendações da CCIH.

Art. 45 A equipe da UTI deve proceder ao uso racional de antimicrobianos, estabelecendo normas e rotinas de forma interdisciplinar e em conjunto com a CCIH, Farmácia Hospitalar e Laboratório de Microbiologia.

Art. 46 Devem ser disponibilizados os insumos, produtos, equipamentos e instalações necessários para as práticas de higienização de mãos de profissionais de saúde e visitantes.

§ 1º Os lavatórios para higienização das mãos devem estar disponibilizados na entrada da unidade, no posto de enfermagem e em outros locais estratégicos definidos pela CCIH e possuir dispensador com sabonete líquido e papel toalha.

§ 2º As preparações alcoólicas para higienização das mãos devem estar disponibilizadas na entrada da unidade, entre os leitos e em outros locais estratégicos definidos pela CCIH.

Art. 47 O Responsável Técnico e os coordenadores de enfermagem e de fisioterapia devem estimular a adesão às práticas de higienização das mãos pelos profissionais e visitantes.

Seção IX

Avaliação

Art. 48 Devem ser monitorados e mantidos registros de avaliações do desempenho e do padrão de funcionamento global da UTI, assim como de eventos que possam indicar necessidade de melhoria da qualidade da assistência, com o objetivo de estabelecer medidas de controle ou redução dos mesmos.

§ 1º Deve ser calculado o Índice de Gravidade / Índice Prognóstico dos pacientes internados na UTI por meio de um Sistema de Classificação de Severidade de Doença recomendado por literatura científica especializada.

§ 2º O Responsável Técnico da UTI deve correlacionar a mortalidade geral de sua unidade com a mortalidade geral esperada, de acordo com o Índice de gravidade utilizado.

§ 3º Devem ser monitorados os indicadores mencionados na Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010, da ANVISA

§ 4º Estes dados devem estar em local de fácil acesso e ser disponibilizados à Vigilância Sanitária durante a inspeção sanitária ou quando solicitado.

Art. 49 Os pacientes internados na UTI devem ser avaliados por meio de um Sistema de Classificação de Necessidades de Cuidados de Enfermagem recomendado por literatura científica especializada.

§ 1º O enfermeiro coordenador da UTI deve correlacionar as necessidades de cuidados de enfermagem com o quantitativo de pessoal disponível, de acordo com um instrumento de medida utilizado.

§ 2º Os registros desses dados devem estar disponíveis mensalmente, em local de fácil acesso.

Seção X

Recursos Materiais

Art. 50 A UTI deve dispor de materiais e equipamentos de acordo com a complexidade do serviço e necessários ao atendimento de sua demanda.

Art. 51 Os materiais e equipamentos utilizados, nacionais ou importados, devem estar regularizados junto à ANVISA, de acordo com a legislação vigente.

Art. 52 Devem ser mantidas na unidade instruções escritas referentes à utilização dos equipamentos e materiais, que podem ser substituídas ou complementadas por manuais do fabricante em língua portuguesa.

Art. 53 Quando houver terceirização de fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, deve ser estabelecido contrato formal entre o hospital e a empresa contratante.

Art. 54 Os materiais e equipamentos devem estar íntegros, limpos e prontos para uso.

Art. 55 Devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos em uso e em reserva operacional, de acordo com periodicidade estabelecida pelo fabricante ou pelo serviço de engenharia clínica da instituição.

Parágrafo único. Devem ser mantidas na unidade cópias do calendário de manutenções preventivas e o registro das manutenções realizadas.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

Seção I

Recursos Materiais

Art. 56 Devem estar disponíveis, para uso exclusivo da UTI Adulto, materiais e equipamentos de acordo com a faixa etária e biotipo do paciente.

Art. 57 Cada leito de UTI Adulto deve possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos e materiais:

I - cama hospitalar com ajuste de posição, grades laterais e rodízios;

II - equipamento para ressuscitação manual do tipo balão auto-inflável, com reservatório e máscara facial:

01(um) por leito, com reserva operacional de 01 (um) para cada 02 (dois) leitos;

III - estetoscópio;

IV - conjunto para nebulização;

V - quatro (04) equipamentos para infusão contínua e controlada de fluidos ("bomba de infusão"), com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 03 (três) leitos;

VI - fita métrica;

VII - equipamentos e materiais que permitam monitorização contínua de:

a) frequência respiratória;

b) oximetria de pulso;

c) frequência cardíaca;

d) cardioscopia;

e) temperatura;

f) pressão arterial não-invasiva.

Art. 58 Cada UTI Adulto deve dispor, no mínimo, de:

I - materiais para punção lombar;

II - materiais para drenagem líquórica em sistema fechado;

III - oftalmoscópio;

IV - otoscópio;

V - negatoscópio;

VI - máscara facial que permite diferentes concentrações de Oxigênio: 01 (uma) para cada 02 (dois) leitos;

VII - materiais para aspiração traqueal em sistemas aberto e fechado;

VIII - aspirador a vácuo portátil;

IX - equipamento para mensurar pressão de balonete de tubo/cânula endotraqueal ("cuffômetro");

X - ventilômetro portátil;

XI - capnógrafo: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos;

XII - ventilador pulmonar mecânico microprocessado: 01 (um) para cada 02 (dois) leitos, com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 05 (cinco) leitos, devendo dispor, cada equipamento de, no mínimo, 02 (dois) circuitos completos,

XIII - equipamento para ventilação pulmonar mecânica não invasiva: 01(um) para cada 10 (dez) leitos, quando o ventilador pulmonar mecânico microprocessado não possuir recursos para realizar a modalidade de ventilação não invasiva;

XIV - materiais de interface facial para ventilação pulmonar não invasiva 01 (um) conjunto para cada 05 (cinco) leitos;

XV - materiais para drenagem torácica em sistema fechado;

XVI - materiais para traqueostomia;

XVII - foco cirúrgico portátil;

XVIII - materiais para acesso venoso profundo;

XIX - materiais para flebotomia;

XX - materiais para monitorização de pressão venosa central;

XXI - materiais e equipamento para monitorização de pressão arterial invasiva: 01 (um) equipamento para cada 05 (cinco) leitos, com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 10 (dez) leitos;

XXII - materiais para punção pericárdica;

XXIII - monitor de débito cardíaco;

XXIV - eletrocardiógrafo portátil: 01 (um) equipamento para cada 10 (dez) leitos;



- XXV - kit ("carrinho") contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos ou fração;
- XXVI - equipamento desfibrilador e cardioversor, com bateria: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos;
- XXVII - marcapasso cardíaco temporário, eletrodos e gerador: 01 (um) equipamento para cada 10 (dez) leitos;
- XXVIII - equipamento para aferição de glicemia capilar, específico para uso hospitalar: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos;
- XXIX - materiais para curativos;
- XXX - materiais para cateterismo vesical de demora em sistema fechado;
- XXXI - dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente;
- XXXII - poltrona com revestimento impermeável, destinada à assistência aos pacientes: 01 (uma) para cada 05 leitos ou fração.
- XXXIII - maca para transporte, com grades laterais, suporte para soluções parenterais e suporte para cilindro de oxigênio: 1 (uma) para cada 10 (dez) leitos ou fração;
- XXXIV - equipamento(s) para monitorização contínua de múltiplos parâmetros (oximetria de pulso, pressão arterial não-invasiva; cardioscopia; frequência respiratória) específico(s) para transporte, com bateria: 1 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração;
- XXXV - ventilador mecânico específico para transporte, com bateria: 1(um) para cada 10 (dez) leitos ou fração;
- XXXVI - kit ("maleta") para acompanhar o transporte de pacientes graves, contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração;
- XXXVII - cilindro transportável de oxigênio;
- XXXVIII - relógios e calendários posicionados de forma a permitir visualização em todos os leitos.
- XXXIX - refrigerador, com temperatura interna de 2 a 8°C, de uso exclusivo para guarda de medicamentos, com monitorização e registro de temperatura.

Art. 59 Outros equipamentos ou materiais podem substituir os listados neste regulamento técnico, desde que tenham comprovada sua eficácia propedêutica e terapêutica e sejam regularizados pela Anvisa.

Art. 60 Os kits para atendimento às emergências, referidos nos incisos XXV e XXXVI do Art 58, devem conter, no mínimo: ressuscitador manual com reservatório, cabos e lâminas de laringoscópio, tubos/cânulas endotraqueais, fixadores de tubo endotraqueal, cânulas de Guedel e fio guia estéril.

§1º Demais materiais e medicamentos a compor estes kits devem seguir protocolos assistenciais para este fim, padronizados pela unidade e baseados em evidências científicas.

§2º A quantidade dos materiais e medicamentos destes kits deve ser padronizada pela unidade, de acordo com sua demanda.

§3º Os materiais utilizados devem estar de acordo com a faixa etária e biotipo do paciente (lâminas de laringoscópio, tubos endotraqueais de tamanhos adequados, por exemplo);

§4º A unidade deve fazer uma lista com todos os materiais e medicamentos a compor estes kits e garantir que estejam sempre prontos para uso.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICAS

Seção I

Recursos Materiais

Art. 61 Devem estar disponíveis, para uso exclusivo da UTI Pediátrica, materiais e equipamentos de acordo com a faixa etária e biotipo do paciente.

Art. 62 Cada leito de UTI Pediátrica deve possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos e materiais:

I - berço hospitalar com ajuste de posição, grades laterais e rodízios;

II - equipamento para ressuscitação manual do tipo balão auto-inflável, com reservatório e máscara facial: 01(um) por leito, com reserva operacional de 01 (um) para cada 02 (dois) leitos;

III - estetoscópio;

IV - conjunto para nebulização;

V - Quatro (04) equipamentos para infusão contínua e controlada de fluidos ("bomba de infusão"), com reserva operacional de 01 (um) para cada 03 (três) leitos;

VI - fita métrica;

VII - poltrona removível, com revestimento impermeável, destinada ao acompanhante: 01 (uma) por leito;

VIII - equipamentos e materiais que permitam monitorização contínua de:

a) frequência respiratória;

b) oximetria de pulso;

c) frequência cardíaca;

d) cardioscopia;

e) temperatura;

f) pressão arterial não-invasiva.

Art. 63 Cada UTI Pediátrica deve dispor, no mínimo, de:

I - berço aquecido de terapia intensiva: 1(um) para cada 5 (cinco) leitos;

II - estadiômetro;

III - balança eletrônica portátil;

IV - oftalmoscópio;



- V - otoscópio;
- VI - materiais para punção lombar;
- VII - materiais para drenagem líquórica em sistema fechado;
- VIII - negatoscópio;
- IX - capacetes ou tendas para oxigenoterapia;
- X - máscara facial que permite diferentes concentrações de Oxigênio: 01 (um) para cada 02 (dois) leitos;
- XI - materiais para aspiração traqueal em sistemas aberto e fechado;
- XII - aspirador a vácuo portátil;
- XIII - equipamento para mensurar pressão de balonete de tubo/cânula endotraqueal ("cuffômetro");
- XIV - capnógrafo: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos;
- XV - ventilador pulmonar mecânico microprocessado: 01 (um) para cada 02 (dois) leitos, com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 05 (cinco) leitos, devendo dispor cada equipamento de, no mínimo, 02 (dois) circuitos completos.
- XVI - equipamento para ventilação pulmonar não-invasiva: 01(um) para cada 10 (dez) leitos, quando o ventilador pulmonar microprocessado não possuir recursos para realizar a modalidade de ventilação não invasiva;
- XVII - materiais de interface facial para ventilação pulmonar não-invasiva: 01 (um) conjunto para cada 05 (cinco) leitos;
- XVIII - materiais para drenagem torácica em sistema fechado;
- XIX - materiais para traqueostomia;
- XX - foco cirúrgico portátil;
- XXI - materiais para acesso venoso profundo, incluindo cateterização venosa central de inserção periférica (PICC);
- XXII - material para flebotomia;
- XXIII - materiais para monitorização de pressão venosa central;
- XXIV - materiais e equipamento para monitorização de pressão arterial invasiva: 01 (um) equipamento para cada 05 (cinco) leitos, com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 10 (dez) leitos;
- XXV - materiais para punção pericárdica;
- XXVI - eletrocardiógrafo portátil;
- XXVII - kit ("carrinho") contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos ou fração;
- XXVIII - equipamento desfibrilador e cardioversor, com bateria, na unidade;
- XXIX - marcapasso cardíaco temporário, eletrodos e gerador: 01 (um) equipamento para a unidade;
- XXX - equipamento para aferição de glicemia capilar, específico para uso hospitalar: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos ou fração;
- XXXI - materiais para curativos;
- XXXII - materiais para cateterismo vesical de demora em sistema fechado;
- XXXIII - maca para transporte, com grades laterais, com suporte para equipamento de infusão controlada de fluidos e suporte para cilindro de oxigênio: 01 (uma) para cada 10 (dez) leitos ou fração;
- XXXIV - equipamento(s) para monitorização contínua de múltiplos parâmetros (oximetria de pulso, pressão arterial não-invasiva; cardioscopia; frequência respiratória) específico para transporte, com bateria: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração;
- XXXV - ventilador pulmonar específico para transporte, com bateria: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração;
- XXXVI - kit ("maleta") para acompanhar o transporte de pacientes graves, contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração;
- XXXVII - cilindro transportável de oxigênio;
- XXXVIII - relógio e calendário de parede;
- XXXIX - refrigerador, com temperatura interna de 2 a 8°C, de uso exclusivo para guarda de medicamentos, com monitorização e registro de temperatura.

Art. 64 Outros equipamentos ou materiais podem substituir os listados neste regulamento técnico, desde que tenham comprovada sua eficácia propedêutica e terapêutica e sejam regularizados pela Anvisa.

Art. 65 Os kits para atendimento às emergências, referidos nos incisos XXVII e XXXVI do Art 63, devem conter, no mínimo: ressuscitador manual com reservatório, cabos e lâminas de laringoscópio, tubos/cânulas endotraqueais, fixadores de tubo endotraqueal, cânulas de Guedel e fio guia estéril.

§1º Demais materiais e medicamentos a compor estes kits devem seguir protocolos assistenciais para este fim, padronizados pela unidade e baseados em evidências científicas.

§2º A quantidade dos materiais e medicamentos destes kits deve ser padronizada pela unidade, de acordo com sua demanda.

§3º Os materiais utilizados devem estar de acordo com a faixa etária e biotipo do paciente (lâminas de laringoscópio, tubos endotraqueais de tamanhos adequados, por exemplo);

§4º A unidade deve fazer uma lista com todos os materiais e medicamentos a compor estes kits e garantir que estejam sempre prontos para uso.

Seção II

UTI Pediátrica Mista

Art. 66 As UTI Pediátricas Mistas, além dos requisitos comuns a todas as UTI, também devem atender aos requisitos relacionados aos recursos humanos, assistenciais e materiais estabelecidos para UTI pediátrica e neonatal concomitantemente.

Parágrafo único. A equipe médica deve conter especialistas em Terapia Intensiva Pediátrica e especialistas em Neonatologia.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAIS

Seção I

Recursos Materiais

Art. 67 Devem estar disponíveis, para uso exclusivo da UTI Neonatal, materiais e equipamentos de acordo com a faixa etária e biotipo do paciente.

Art. 68 Cada leito de UTI Neonatal deve possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos e materiais:

I - incubadora com parede dupla;

II - equipamento para ressuscitação manual do tipo balão auto-inflável com reservatório e máscara facial:

01(um) por leito, com reserva operacional de 01 (um) para cada 02 (dois) leitos; III - estetoscópio;

IV - conjunto para nebulização;

V - Dois (02) equipamentos tipo seringa para infusão contínua e controlada de fluidos ("bomba de infusão"), com reserva operacional de 01 (um) para cada 03 (três) leitos;

VI - fita métrica;

VII - equipamentos e materiais que permitam monitorização contínua de:

a) frequência respiratória;

b) oximetria de pulso;

c) frequência cardíaca;

d) cardioscopia;

e) temperatura;

f) pressão arterial não-invasiva.

Art. 69 Cada UTI Neonatal deve dispor, no mínimo, de:

I - berços aquecidos de terapia intensiva para 10% dos leitos;

II - equipamento para fototerapia: 01 (um) para cada 03 (três) leitos;

III - estadiômetro;

IV - balança eletrônica portátil: 01 (uma) para cada 10 (dez) leitos;

V - oftalmoscópio;

VI - otoscópio;

VII - material para punção lombar;

VIII - material para drenagem líquórica em sistema fechado;

IX - negatoscópio;

X - capacetes e tendas para oxigenoterapia: 1 (um) equipamento para cada 03 (três) leitos, com reserva operacional de 1 (um) para cada 5 (cinco) leitos;

XI - materiais para aspiração traqueal em sistemas aberto e fechado;

XII - aspirador a vácuo portátil;

XIII - capnógrafo: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos;

XIV - ventilador pulmonar mecânico microprocessado: 01 (um) para cada 02 (dois) leitos, com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 05 (cinco) leitos devendo dispor cada equipamento de, no mínimo, 02 (dois) circuitos completos.

XV - equipamento para ventilação pulmonar não-invasiva: 01(um) para cada 05 (cinco) leitos, quando o ventilador pulmonar microprocessado não possuir recursos para realizar a modalidade de ventilação não invasiva;

XVI - materiais de interface facial para ventilação pulmonar não invasiva (máscara ou pronga): 1 (um) por leito.

XVII - materiais para drenagem torácica em sistema fechado;

XVIII - material para traqueostomia;

XIX - foco cirúrgico portátil;

XX - materiais para acesso venoso profundo, incluindo cateterização venosa central de inserção periférica (PICC);

XXI - material para flebotomia;

XXII - materiais para monitorização de pressão venosa central;

XXIII - materiais e equipamento para monitorização de pressão arterial invasiva;

XXIV - materiais para cateterismo umbilical e exsanguíneo transfusão;

XXV - materiais para punção pericárdica;

XXVI - eletrocardiógrafo portátil disponível no hospital;

XXVII - kit ("carrinho") contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos ou fração;

XXVIII - equipamento desfibrilador e cardioversor, com bateria, na unidade;

XXIX - equipamento para aferição de glicemia capilar, específico para uso hospitalar: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos ou fração, sendo que as tiras de teste devem ser específicas para neonatos;

XXX - materiais para curativos;



- XXXI - materiais para cateterismo vesical de demora em sistema fechado;
- XXXII - incubadora para transporte, com suporte para equipamento de infusão controlada de fluidos e suporte para cilindro de oxigênio: 01 (uma) para cada 10 (dez) leitos ou fração;
- XXXIII - equipamento(s) para monitorização contínua de múltiplos parâmetros (oximetria de pulso, cardioscopia) específico para transporte, com bateria: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração;
- XXXIV - ventilador pulmonar específico para transporte, com bateria: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração;
- XXXV - kit ("maleta") para acompanhar o transporte de pacientes graves, contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração.
- XXXVI - cilindro transportável de oxigênio;
- XXXVII - relógio e calendário de parede;
- XXXVIII - poltronas removíveis, com revestimento impermeável, para acompanhante: 01 (uma) para cada 05 leitos ou fração;
- XXXIX - refrigerador, com temperatura interna de 2 a 8°C, de uso exclusivo para guarda de medicamentos: 01 (um) por unidade, com conferência e registro de temperatura a intervalos máximos de 24 horas.
- Art. 70 Outros equipamentos ou materiais podem substituir os listados neste regulamento técnico, desde que tenham comprovada sua eficácia propedêutica e terapêutica e sejam regularizados pela ANVISA.
- Art. 71 Os kits para atendimento às emergências referidos nos incisos XXVII e XXXV do Art 69 devem conter, no mínimo: ressuscitador manual com reservatório, cabos e lâminas de laringoscópio, tubos/cânulas endotraqueais, fixadores de tubo endotraqueal, cânulas de Guedel e fio guia estéril.
- §1º Demais materiais e medicamentos a compor estes kits devem seguir protocolos assistenciais para este fim, padronizados pela unidade e baseados em evidências científicas.
- §2º A quantidade dos materiais e medicamentos destes kits deve ser padronizada pela unidade, de acordo com sua demanda.
- §3º Os materiais utilizados devem estar de acordo com a faixa etária e biotipo do paciente (lâminas de laringoscópio, tubos endotraqueais de tamanhos adequados, por exemplo);
- §4º A unidade deve fazer uma lista com todos os materiais e medicamentos a compor estes kits e garantir que estejam sempre prontos para uso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72 Os estabelecimentos abrangidos por esta Resolução têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua publicação para promover as adequações necessárias do serviço para cumprimento da mesma.

§ 1º Para cumprimento dos Artigos 13, 14 e 15 da Seção III - Recursos Humanos e do Art 51 da Seção IX - Avaliação do Capítulo II, assim como da Seção I - Recursos Materiais dos Capítulos III, IV e V estabelece-se o prazo de 03 (três) anos;

§ 2º A partir da publicação desta Resolução, os novos estabelecimentos e aqueles que pretendem reiniciar suas atividades devem atender na íntegra às exigências nela contidas, previamente ao início de seu funcionamento.

Art. 73 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 74 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**Caixa de entrada** 2

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

RES: Orçamento compra direta

Mensagem 5 de 1710

De **contato@folmed.com.br**
Para **admhic@novatrento.sc.gov.br**
Data **Ter. 13:03**

A FOLMED é uma empresa localizada em Curitiba, que atua no mercado de fabricação e facção de Vestimentas profissionais de uso único e Campos Cirúrgicos descartáveis para área médica e odontológica.

Venho por meio deste apresentar uma proposta de fornecimento de nossos produtos. Colocando-me a disposição para eventuais dúvidas e necessidades.

ASSUNTO: PROPOSTA**AVENTAL CIRÚRGICO NÃO ESTÉRIL FOLMED R\$ 8, 50 A UNIDADE FRETE POR NOSSA CONTA**

- ✓ Confeccionado em polipropileno não tecido SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND) IMPERMEAVEL gramatura 40g/m2 na cor azul;
- ✓ Tamanho ÚNICO (1,50x1,20cm)
- ✓ Com punhos em malha;
- ✓ Repelente a líquidos e fluídos, antiestático, alta barreira de proteção contra vírus e bactérias BFE/ VFE;
- ✓ Tiras para amarração na cintura e fita adesiva para seu fechamento
- ✓ Dobra Asséptica;

40 CAIXAS CONTENDO 75 UNIDADES DE AVENTAIS EM CADA
UMA
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30 DIAS
FRETE POR NOSSA CONTA

Valor total = ~~R\$~~ 25.500,00

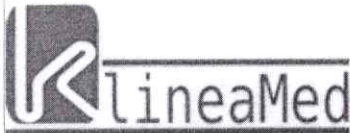
De: admhic@novatrento.sc.gov.br [mailto:admhic@novatrento.sc.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2020 12:32

Para: contato@folmed.com.br

Assunto: Orçamento compra direta

Prioridade: Alta



KLINEA MED - PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

FONE: (44) 3025-2345

**ORÇAMENTO**

CONTROLE 3678		DATA 28/07/2020
CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO - HOSPITAL		CONTATO MARCOS
ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO, 151		
BAIRRO CENTRO	CEP 88270-000	CIDADE NOVA TRENTO - SC
FONE (48) 3267-0132	EMAIL hospital@novatrento.sc.gov.br	

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR	IPI	TOTAL
69	AVENTAL CIRURG SSMMS 06 TIRAS - NÃO ESTÉRIL	UN	3000	12,19	0,00	36.570,00

SUBTOTAL	FRETE	DESPESAS	DESCONTO	ACRÉSCIMO	TOTAL
36.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.570,00

QTDE. PRODUTOS LISTADO	ORÇAMENTO FECHADO EM	COND. PAGTO.
1		À VISTA

VENDEDOR
LUIS PEDRO RODRIGUES DA SILVA MARTINS

TIPO DE FRETE CIF - EMITENTE	TRANSPORTADORA ALFA TRANSPORTES - MARINGÁ
---------------------------------	--

PESO 375,000	VOLUME(S) 42	ENTREGA
-----------------	-----------------	---------

OBSERVAÇÃO
** ENTREGA FRACIONADA EM LOTES DE 1000UN **
Pagamento pode ser total ou por remessas.
CONTA P/ PAGAMENTO
BANCO
AG.
C.C.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.589.504/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1966
NOME EMPRESARIAL INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 4455	COMPLEMENTO *****
CEP 86.072-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **12:14:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 78.589.504/0001-86
Razão Social: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 4455 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080800595787781693

Informação obtida em 10/08/2020 12:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.589.504/0001-86
Certidão nº: 19696609/2020
Expedição: 10/08/2020, às 12:14:55
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.589.504/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:08:09 do dia 07/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2021.

Código de controle da certidão: **5842.F79F.B9ED.0A8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.811.510/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/1992
NOME EMPRESARIAL DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPROHL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MORON	NÚMERO 2854	COMPLEMENTO TERREO
CEP 99.010-060	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **12:16:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 94.811.510/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:39:26 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2021.

Código de controle da certidão: **0A4C.9B96.AA16.983C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.811.510/0001-92

Certidão nº: 19696726/2020

Expedição: 10/08/2020, às 12:16:13

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.811.510/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.811.510/0001-92
Razão Social: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA
Endereço: RUA MOROM 2854 TERREO / BOQUEIRAO / PASSO FUNDO / RS / 99010-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2020 a 03/09/2020

Certificação Número: 2020080502350532433298

Informação obtida em 10/08/2020 12:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.873.068/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/1991
NOME EMPRESARIAL GENESIO A MENDES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENESIO A MENDES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 127	COMPLEMENTO GALPAO K
CEP 88.705-190	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO TUBARAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDOK@GAM.COM.BR	
TELEFONE (48) 3621-8167/ (48) 3621-8063		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **11:45:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**
CNPJ: **82.873.068/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:46 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **C3EE.A486.B485.0073**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 82.873.068/0001-40 - GENESIO A MENDES & CIA LTDA
Período: 31/12/2019 a 10/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
C3EE.A486.B485.0073	Positiva com efeitos de negativa	23/12/2019 15:50:46	20/06/2020	Válida Prorrogada até 18/10/2020	/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSegundaViaC /MXw4Mjg3MzA2ODAwMDE0MHwxTEMzRUVBNdg2QjQ4NTAwNzN8MjMvMTIvMjA

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta ([/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar](#))

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENESIO A MENDES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.873.068/0001-40

Certidão nº: 19692454/2020

Expedição: 10/08/2020, às 11:44:44

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIO A MENDES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.873.068/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.873.068/0001-40
Razão Social: GENESIO A MENDES E CIA LTDA
Endereço: R SAO LUIZ 127 GALPAO K / AEROPORTO / TUBARAO / SC / 88705-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2020 a 02/09/2020

Certificação Número: 2020080403363252824509

Informação obtida em 10/08/2020 11:52:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.729.178/0004-91		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2008
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO PC EMILIO MARCONATO		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO GALPAO22	
CEP 13.916-074	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF	MUNICÍPIO JAGUARIUNA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR		TELEFONE (19) 3522-5800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **11:29:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:41 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **8048.4B60.0F93.8AF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Certidão nº: 19689866/2020

Expedição: 10/08/2020, às 11:28:41

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.729.178/0004-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 67.729.178/0001-49**Razão Social:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**Endereço:** AV 62 A 419 / JARDIM AMERICA / RIO CLARO / SP / 13506-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

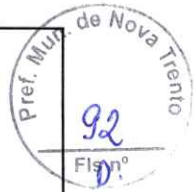
Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020**Certificação Número:** 2020072815231119579018

Informação obtida em 10/08/2020 11:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.818.528/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2001
NOME EMPRESARIAL MEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDCARE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AL TRES DE OUTUBRO	NÚMERO 785	COMPLEMENTO 795
CEP 91.130-470	BAIRRO/DISTRITO SARANDI	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@FORMATOCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (51) 3516-9500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **10:30:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 04.818.528/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:01 do dia 18/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2021.

Código de controle da certidão: **25A1.91DA.3608.F13C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.818.528/0001-23

Razão Social: MEDCARE PRODUTOS E EQUIP MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: AL TRES DE OUTUBRO 795 / SARANDI / PORTO ALEGRE / RS / 91130-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080801490879089328

Informação obtida em 10/08/2020 09:41:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.818.528/0001-23
Certidão nº: 19672303/2020
Expedição: 10/08/2020, às 09:41:45
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.818.528/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.993.698/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2003
NOME EMPRESARIAL 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 1000MEDIC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LIDIO OLTRAMARI	NÚMERO 1796	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.503-381	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3224-7700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **10:29:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.993.698/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:34:09 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2021.

Código de controle da certidão: **8D83.BEBB.4E0A.3C10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.993.698/0001-07
Certidão nº: 19672641/2020
Expedição: 10/08/2020, às 09:43:28
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.993.698/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.993.698/0001-07

Razão

1 0 0 0MEDIC DISTRIB IMPORT EXPORT DE MEDIC LTDA

Social:

Endereço:

R LIDIO OLTRAMARI 1796 / FRARON / PATO BRANCO / PR /
85503-381

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020

Certificação Número: 2020072802002291893518

Informação obtida em 10/08/2020 09:44:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.423.152/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/1992
NOME EMPRESARIAL IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO BLOCO: A;
CEP 13.213-009	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JUNDIAI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEWTON@IBG.COM.BR	TELEFONE (11) 2136-8505/ (11) 2136-8514
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **10:30:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CNPJ: 67.423.152/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:25 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2020.

Código de controle da certidão: **C437.310A.4E70.0606**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 67.423.152/0001-78**Razão Social:** I B G INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**Endereço:** AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 150 / CHACARA AEROPORTO / JUNDIAI / SP / 13212-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020**Certificação Número:** 2020072401385928062552

Informação obtida em 10/08/2020 09:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.423.152/0001-78
Certidão n°: 19670600/2020
Expedição: 10/08/2020, às 09:30:00
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **67.423.152/0001-78**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001178-18.2010.5.04.0027 - TRT 04* Região *

0179500-09.2009.5.15.0021 - TRT 15* Região **

0000918-16.2011.5.15.0021 - TRT 15* Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.180.745/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2018
NOME EMPRESARIAL MEDIC-HELP COMERCIO ATACADISTA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIC-HELP REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AGUAS MORNAS	NÚMERO 25	COMPLEMENTO ANDAR TERREO LOJA 01
CEP 88.110-520	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA I	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC	TELEFONE (48) 3288-5800	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABLMIRA@NETKEY.COM.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2020** às **09:22:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.180.745/0001-03

Razão Social: MEDIC HELP REPRES COMERCIAL LTDA

Endereço: R AGUAS MORNAS 25 / BELA VISTA / SAO JOSE / SC / 88110-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020

Certificação Número: 2020073104281841217154

Informação obtida em 14/08/2020 09:22:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIC-HELP COMERCIO ATACADISTA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.180.745/0001-03
Certidão nº: 20065996/2020
Expedição: 14/08/2020, às 09:23:07
Validade: 09/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIC-HELP COMERCIO ATACADISTA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.180.745/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDIC-HELP COMERCIO ATACADISTA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 31.180.745/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:15 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **DE17.257F.5613.A9EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 62/2020
Número Processo / Ano: 62/2020
Data do Processo: 10/08/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 (SARS-COV-2), EM ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
58	05.01	2.063	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.36.00.00.00	905.403,39	1,00
					Total Previsto:	1,00
					Total Geral:	1,00

Nova Trento, Em 10/08/20

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Nova Trento/SC, 10 de agosto de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro que o setor de compras da Prefeitura solicitou diversos orçamentos para contratação de empresas com o objetivo de realizar a aquisição de equipamentos e medicamentos em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), em especial para instalação da Unidade de Tratamento Intensivo no Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Declaro que não obtivemos três orçamentos de todos os itens solicitados.

Item 1 - **Circuito Paciente Ventilação Adulto** – 3 orçamentos

Item 2 - **04P75 - 01 – I-STAT 1 ANALYSER – ANALISADOR** – 2 orçamentos

Item 3 - **04P74-04 – I-STAT 1KIT DE IMPRESSORA** – 2 orçamentos

Item 4 - **06F11-01 – I-STAT SIMULADOR ELETRÔNICO** – 2 orçamentos

Item 5, 6, 7, 8 – Cartuchos sem orçamento

Item 9 – Locação de gás oxigênio – Somente um orçamento da IBG.

Item 10 – Bomba Infusora – Somente 2 orçamentos.

Item 11 – Norepinefrina – 1 orçamento e a licitação do CINCATARINA para compra deste produto não obteve sucesso, conforme anexo.

Item 12 – Midazolam – 3 orçamentos e a licitação do CINCATARINA para compra deste produto não obteve sucesso, conforme anexo.


Item 13 – Suxametonio – 1 orçamento e a licitação do CINCATARINA não obteve propostas.

Item 14 - Dexmedetomidina – Somente 2 orçamentos

Item 15 – Ceftriaxona – 3 orçamentos

Item 16 – Câmara refrigerada científica vertical 500 litros – 2 orçamentos, uma câmara de 500 litros de R\$ 16.500,00 e uma de volume interno de 373 litros de R\$ 15.984,00.

E por ser verdade firmo a presente declaração.


Aprigio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS
PARA UTI

ART. 4º, CAPUT – LEI Nº 13.979/2020.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Comissão de Licitações

Objeto: Aquisição de equipamentos e medicamentos, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando a Constituição Federal onde relata que no Art. 196 “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Considerando a portaria GAB/SES NRº.246 DE 14/04/2020, onde compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

Considerando o decreto estadual Nº 535, de 30 de março de 2020, que altera o Decreto nº525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19) e estabelece outras providências;

Considerando o decreto Municipal nº 41/2020, declara situação de emergência no Município de Nova Trento, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências.

Considerando ofício nº 132/2020/GAB/PMNT de 20 de julho de 2020, solicitando implantação de 10 leitos de UTI ao Combate a pandemia do COVID-19.

Considerando a Deliberação da CIB nº 081/CIB/2020, aprova a atualização dos leitos Clínicos e de UTI adulto e pediátrico para atendimento COVID-19 em Santa Catarina.

Considerando RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, ART.58 que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

Desta forma, solicitamos, em caráter emergencial devido ao caos na saúde pública atual ocasionado pela pandemia do COVID-19, a compra emergencial dos itens abaixo para poder resguardar o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



atendimento ao munícipe neotrentino bem como o de toda região. Devido as situações especiais que se encontra o nosso Estado de Santa Catarina, pela pandemia de COVID-19, onde fomos agraciados pelo Governo para sermos referência para todo o Vale do Rio Tijucas, também receberemos pessoas de todo o Estado. Implantaremos uma UTI no nosso Hospital Imaculada Conceição de Nova Trento e para funcionamento da mesma, com data prevista para início no dia 10 de Agosto de 2020 necessitamos que seja feita a dispensa com urgência. Salientamos que o valor a ser pago será com recursos próprios por ser objeto de investimento que será utilizado nos 10 leitos de UTI e posteriormente na emergência do Hospital.

De acordo com o artigo 4º, caput, lei 13.979/20 - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA – Devido à necessidade de aquisição de equipamentos e medicamentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, foi feito cotação com várias empresas e devido às especificações necessárias e exigências da ANVISA, pelo valor mais baixo e prazo de entrega menor, decidiu-se optar pelas empresas:

MEDIC-HELP COMÉRCIO ATACADISTA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Águas Mornas, nº 25, Térreo – Loja 01, Bela Vista I, São José/SC, CEP 88.110-520, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.180.745/0001-03.

MEDCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Três de Outubro, nº 785, complemento 795, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91.130-470, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.818.528/0001-23.

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lídio Oltramari, nº 1796, Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-381, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.993.698/0001-07.

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiáí/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152/0001-78.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



sede à Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, CEP 13.916-074, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.729.178/0004-91.

GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Luiz, nº 127, Galpão K, Aeroporto, Tubarão/SC, CEP 88.705-190, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.873.068/0001-40.

DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Moron, nº 2854 - Térreo, Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-060, inscrita no CNPJ/MF nº. 94.811.510/0001-92.

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, Londrina/PR, CEP 86.072-360, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.589.504/0001-86.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Segue anexado a pesquisa de preço dos produtos. Desta forma, verifica-se que o preço está coerente ao do mercado e é o menor entre as pesquisas.

Informo o valor e descrições dos itens na tabela abaixo, conforme cada empresa fornecerá:

MEDIC-HELP COMÉRCIO ATACADISTA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15	Unid.	Circuito Paciente Ventilação Adulto , Traqueias em Silicone, Conectores, Dreno de água e Tubo proximal Indicado para a distribuição de gases nos procedimentos de ventilação mecânica e anestesia, utilizados nos procedimentos médico-hospitalares. É uma tubulação que fica conectada ao aparelho de suporte ventilatório, para levar ar aos pacientes incapazes de realizar uma respiração independente e natural.	R\$ 870,50	R\$ 13.057,50
TOTAL:					R\$ 13.057,50



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**MEDCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES EIRELI:**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Unid.	04P75 - 01 – I-STAT 1 ANALYSER – ANALISADOR sistema de análise de sangue que fornece aos profissionais de saúde as informações necessárias para que tomem decisões de tratamento rapidamente, o que pode levar a uma melhor qualidade de atendimento e maior eficiência do sistema.	R\$ 33.800,00	R\$ 33.800,00
3	1	Unid.	04P74-04 – I-STAT 1KIT DE IMPRESSORA cartuchos descartáveis da família i-STAT possuem microsensores que são capazes de realizar uma análise sanguínea com qualidade laboratorial ao lado do paciente!	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
4	1	Unid.	06F11-01 – I-STAT SIMULADOR ELETRÔNICO Ele simula dois níveis de sinais elétricos que enfatizam a função de detecção de sinal de cartucho do analisador, abaixo e acima das faixas de medição.	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
5	72	Unid.	I-STAT CARTUCHO CG4+ C/25 - Cartucho descartável para uso no analisador i-STAT capaz de realizar os seguintes testes: lactato, pH, pCO2, pO2, TCO2, HCO3, BE e sO2	R\$ 916,99	R\$ 66.023,28
6	40	Unid.	I-STAT CARTUCHO CHEM8+ C/25 - Cartucho descartável para uso no analisador i-STAT 1 capaz de realizar simultaneamente os testes de sódio, potássio, cloreto, dióxido de carbono, glicose, uréia, creatinina, cálcio iônico, hematócrito e hemoglobina em amostras de sangue total. Indicado para diagnosticar distúrbios metabólicos nos pacientes.	R\$ 1.316,85	R\$ 52.674,00
7	3	Unid.	I-STAT CARTUCHO TROPONINA CTNI + C/25 - Cartucho descartável para uso no analisador i-STAT 1 capaz de realizar o teste diagnóstico para a medição quantitativa da troponina cardíaca I, a qual pode contribuir para o diagnóstico do Infarte Agudo do Miocárdio.	R\$ 1.774,24	R\$ 5.322,72
8	3	Unid.	I-STAT CARTUCHO BNP+ C/25 - Cartucho para dosagem de marcador cardíaco com tecnologia de micro sensores, contendo solução calibradora interna, capaz de realizar a medição quantitativa do peptídeo natriurético tipo B (BNP), em amostra de sangue total ou plasma, utilizando EDTA como anticoagulante. As medições de BNP podem contribuir para o diagnóstico e avaliação da gravidade da insuficiência cardíaca congestiva	R\$ 1.947,32	R\$ 5.841,96
				TOTAL:	R\$ 169.661,96



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	1	Serviço	Serviço de locação de 9000 m ³ Oxigênio Líquido Medicinal, incluindo transporte, locação, assistência, mobilização e instalação. 90 dias.	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
				TOTAL:	R\$ 68.000,00

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	13	Unid.	Bomba Infusora para equipo modelo SN-S. É um aparelho médico-hospitalar ou veterinário, utilizado para perfundir líquidos tais como fármacos ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa, arterial ou esofágica.	R\$ 5.900,00	R\$ 76.700,00
				TOTAL:	R\$ 76.700,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	5000	Amp.	Norepinefrina 2mg/mL – 4 mL	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
12	3000	Amp.	Midazolam 5mg/mL – 10 mL	R\$ 21,48	R\$ 64.440,00
				TOTAL:	R\$ 114.440,00

GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	500	F/Amp.	Suxametonio 100mg	R\$ 18,82	R\$ 9.410,00
				TOTAL:	R\$ 9.410,00

DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	100	Amp.	Dexmedetomidina, cloridrato 100 mcg/mL	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
15	1000	F/Amp.	Ceftriaxona Sód. 1G - Intravenoso	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
				TOTAL:	R\$ 19.300,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	1	Unid.	Câmara Refrigerada Científica Vertical 500 litros – conservação de vacinas e medicamentos	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
				TOTAL:	R\$ 16.500,00

Nova Trento (SC), 10 de agosto de 2020.

Adauton Raulino
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
DATA: 10/08/2020

Dispensa-se a licitação, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e medicamentos em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), em especial para instalação da Unidade de Tratamento Intensivo no Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Com fundamento no caput do artigo 4º, da Lei nº. 13.979/20, que assim preceitua:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

Em favor das empresas:

MEDIC-HELP COMÉRCIO ATACADISTA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Águas Mornas, nº 25, Térreo – Loja 01, Bela Vista I, São José/SC, CEP 88.110-520, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.180.745/0001-03.

MEDCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Três de Outubro, nº 785, complemento 795, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91.130-470, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.818.528/0001-23.

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lídio Oltramari, nº 1796, Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-381, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.993.698/0001-07.

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiá/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152/0001-78.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



sede à Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, CEP 13.916-074, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.729.178/0004-91.

GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Luiz, nº 127, Galpão K, Aeroporto, Tubarão/SC, CEP 88.705-190, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.873.068/0001-40.

DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Moron, nº 2854 - Térreo, Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-060, inscrita no CNPJ/MF nº. 94.811.510/0001-92.

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, Londrina/PR, CEP 86.072-360, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.589.504/0001-86.

O valor total é de **R\$ 487.069,46** (quatrocentos e oitenta e sete mil, sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA:

Devido à situação de emergência decorrente do COVID-19, é necessário a compra de equipamentos e medicamentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, em especial para instalação da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) no Hospital Imaculada Conceição. Desta forma opta-se pela dispensa codificado pela lei.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação.


Aprígio José Botameli
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de equipamentos e medicamentos em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), em especial para instalação da Unidade de Tratamento Intensivo no Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, solicitamos a contratação das empresas:

MEDIC-HELP COMÉRCIO ATACADISTA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Águas Mornas, nº 25, Térreo – Loja 01, Bela Vista I, São José/SC, CEP 88.110-520, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.180.745/0001-03.

MEDCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Três de Outubro, nº 785, complemento 795, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91.130-470, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.818.528/0001-23.

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lídio Oltramari, nº 1796, Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-381, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.993.698/0001-07.

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiá/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152/0001-78.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Emílio Maronato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, CEP 13.916-074, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.729.178/0004-91.

GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Luiz, nº 127, Galpão K, Aeroporto, Tubarão/SC, CEP 88.705-190, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.873.068/0001-40.

DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200




direito privado, com sede à Rua Moron, nº 2854 - Térreo, Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-060, inscrita no CNPJ/MF nº. 94.811.510/0001-92.

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, Londrina/PR, CEP 86.072-360, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.589.504/0001-86.

O valor total é de **R\$ 487.069,46** (quatrocentos e oitenta e sete mil, sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se.

Nova Trento, 10 de agosto de 2020.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
DATA: 10/08/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e medicamentos em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), em especial para instalação da Unidade de Tratamento Intensivo no Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020

DATA DO EDITAL: 10/08/2020

DATA DA ABERTURA: 10/08/2020

PARECER DE ASSESSORIA JURÍDICA

Examinando o Processo de Dispensa de Licitação acima identificado, em atendimento ao disposto no Art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

DECIDO:

- Pela sua aprovação, sem restrições;
- Pela sua Aprovação, com as modificações abaixo relacionados;
- Pela sua Rejeição, pelas razões abaixo identificadas.

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

FABIANO ALEX BERGHAHN
OAB/SC nº 16.238 - Assessor Jurídico

Nova Trento, 10 de agosto de 2020.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2020
b) Licitação Nr.: 14/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/08/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 (SARS-COV-2), EM ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Desccto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	--------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE (6711)

10 BOMBA DE INFUSÃO	Unid.	13,00	0,0000	5.900,00	76.700,00
Total do Fornecedor:					76.700,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)

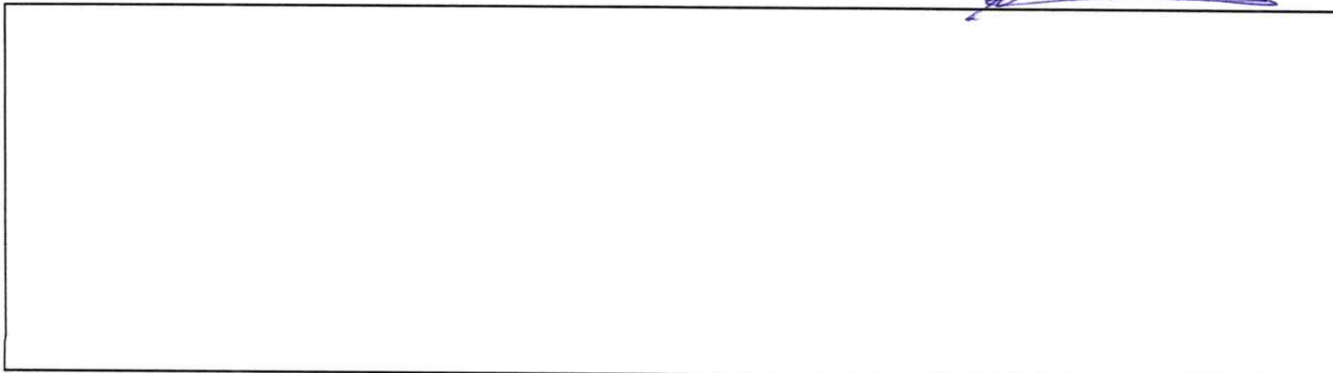
11 NOREPINEFRINA 2MG/ML - 4ML	Amp.	5.000,00	0,0000	10,00	50.000,00
12 MIDAZOLAM 5MG/ML-10ML (IM/IV)	Amp.	3.000,00	0,0000	21,48	64.440,00
Total do Fornecedor:					114.440,00

JIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (11239)

14 DEXMEDETOMIDINA	Amp.	100,00	0,0000	58,00	5.800,00
15 CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G	Frs.	1.000,00	0,0000	13,50	13.500,00
Total do Fornecedor:					19.300,00

GENESIO A. MENDES & CIA LTDA. (6825)

13 SUXAMETONIO 100 MG	Frs.	500,00	0,0000	18,82	9.410,00
Total do Fornecedor:					9.410,00



CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 62/2020
Processo de Licitação: 62/2020
Data do Processo: 10/08/2020

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (7390)

9	LOCAÇÃO OXIGÊNIO	SERV	1,00	0,0000	68.000,00	68.000,00
						Total do Fornecedor: 68.000,00

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. (7089)

16	CAMARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS	Unid.	1,00	0,0000	16.500,00	16.500,00
						Total do Fornecedor: 16.500,00

MEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO (11237)

2	I-STAT	Unid.	1,00	0,0000	33.800,00	33.800,00
3	I-STAT	Unid.	1,00	0,0000	3.400,00	3.400,00
4	I-STAT	Unid.	1,00	0,0000	2.600,00	2.600,00
5	I-STAT CARTUCHO	Unid.	72,00	0,0000	916,99	66.023,28
6	I-STAT CARTUCHO	Unid.	40,00	0,0000	1.316,85	52.674,00
7	I-STAT CARTUCHO	Unid.	3,00	0,0000	1.774,24	5.322,72
8	I-STAT CARTUCHO	Unid.	3,00	0,0000	1.947,32	5.841,96
						Total do Fornecedor: 169.661,96

MEDIC-HELP COMERCIO ATACADISTA E ASSISTENCIA TECNI (11235)

1	CIRCUITO PACIENTE VENTILAÇÃO ADULTO	Unid.	15,00	0,0000	870,50	13.057,50
						Total do Fornecedor: 13.057,50
						Total Geral: 487.069,46

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.063.3.3.90.00.00.00.00 (58) Saldo: 905.403,39



Prefeitura Municipal de Nova Trento, 14 de agosto de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA Nº 687/2020

Publicação Nº 2607733

PORTARIA Nº 687/2020

Concessão de Férias

Valdemir Luiz Quaiatto, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 10(dez) dias, à Servidora Pública Municipal, AUGUSTA CREPPAS MINATTI, matrícula nº 153, ocupando cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Casa da Quadania, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 17/08/2020 a 26/08/2020, relativo ao período aquisitivo de 08/09/2016 a 07/09/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 17 de agosto de 2020.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

PROCESSO Nº 062/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Publicação Nº 2605250

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 062/2020, modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2020. Homologação: 10/08/2020 – Fundamentação: fundamento no artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro nº 8.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratadas: MEDIC-HELP COMÉRCIO ATACADISTA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Águas Mornas, nº 25, Térreo – Loja 01, Bela Vista I, São José/SC, CEP 88.110-520, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.180.745/0001-03; MEDCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Três de Outubro, nº 785, complemento 795, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91.130-470, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.818.528/0001-23; 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lídio Oltramari, nº 1796, Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-381, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.993.698/0001-07; IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiá/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152/0001-78; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, CEP 13.916-074, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.729.178/0004-91; GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Luiz, nº 127, Galpão K, Aeroporto, Tubarão/SC, CEP 88.705-190, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.873.068/0001-40; DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Moron, nº 2854 - Térreo, Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-060, inscrita no CNPJ/MF nº. 94.811.510/0001-92; INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, Londrina/PR, CEP 86.072-360, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.589.504/0001-86. Objeto: Aquisição de equipamentos e medicamentos em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), em especial para instalação da Unidade de Tratamento Intensivo no Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. O valor total é de R\$ 487.069,46 (quatrocentos e oitenta e sete mil, sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Validade: 10/08/2020 até 31/12/2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito